

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATO Nº 10.778/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar o Sr. EUGENIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA, na data de 11/04/2012 Matrícula nº 15287, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria do Esporte e Juventude, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

ATO Nº 10.779/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. EUGENIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA - na data de 11/04/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Esporte e Juventude, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

PORTARIANº 205/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso "II" da Lei Municipal Nº 110/97, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, RESOLVE: Art 1º - Designar ao Sr. PAULO SÉRGIO FLOR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Executivo, para responder interinamente como Ordenador de despesas da Ouvidoria e Articulação Social, deste Município. Art 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças, que entre si celebram o Município de Sobral e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para os fins que se especifica. O MUNICÍPIO de Sobral, pessoa jurídica de direito público, abrangendo órgãos da administração direta e indireta, com sede à Rua Viriato de Medeiros, 1250/CE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o no. 07.598.634/0001-37, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, José Leônidas de Menezes Cristino, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 121.059.613-04 e portador do RG Nº. 804415, expedido pelo SPSP/CE, residente e domiciliado Alameda Bahia, 1195, apto 102, Sobra-CE doravante denominado MUNICÍPIO; Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, pessoa jurídica de direito público, constituída sob a forma de Autarquia Municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.817.778/0001-37, com sede na Praça Duque de Caxias, nº 517, Sobra-CE, neste ato representado, nos termos dos seus estatutos sociais, pelo seu Diretor Presidente, Edilson Frota Araújo, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 061.101.003-82 e portador do RG nº 2003002195475, expedido pelo SPSP/CE, com endereço na Praça Duque de Caxias, nº 517, Sobra-CE, doravante denominado SAAE; Autarquia Municipal do meio Ambiente - AMMA, pessoa jurídica de direito público, constituída sob a forma de Autarquia Municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.789.054/0001-64, com sede na Av. Gerardo Rangel, 285 - Aeroporto Cel. Virgílio Távora, Bairro Derby Clube, CEP: 62.041-630, Sobra-CE, neste ato representado, nos termos dos seus estatutos sociais, pela sua Superintendente, Lúcia Maria Bezerra da Silva, com

endereço na Av. Gerardo Rangel, 285, Aeroporto Cel. Virgílio Távora, Bairro Derby Clube, doravante denominada AMMA, e do outro lado a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei no. 759, de 12.08.1969, regida atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto no. 5.056, de 29.04.2004, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, doravante denominada CAIXA, neste ato representada pelo Superintendente Regional Odilon Pires Soares, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade no. 1346114, expedida pelo SSP/CE e CPF/MF no. 170520173-34, e pelo Gerente Geral da Agência Sobral, Antonio Deusvando Pinto Filho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade no. 92002009686, expedida pelo SSP/CE e CPF/MF no. 243.493.133-20 resolvem aditar, por força do presente instrumento, o CONTRATO de Prestação de Serviços Financeiros e outras avenças firmado em 19/06/2008, e publicado em 30/06/2008 nos termos da Lei Federal no. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objetivo aditar o Contrato de Prestação de Serviços e outras avenças, firmado em 19/06/2008, para atender ao disposto no art. 6º., inciso II, da Resolução BACEN 3.424/06, e explicitar, como obrigação da CAIXA, a isenção de tarifas para os servidores e funcionários públicos, até 31/12/2011, referentes aos seguintes serviços: transferência, total ou parcial, dos créditos para outras instituições; saques, totais ou parciais, dos créditos; fornecimento de cartão magnético e de talonário de cheques para movimentação dos créditos. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato que ora se adita, não alteradas pelo presente instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - O extrato deste ADITIVO CONTRATUAL deverá ser publicado na Imprensa Oficial, em atendimento à exigência do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, para fins de validade e eficácia do Instrumento. E, por estarem, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais. Sobral-CE, em 20 de Agosto 2008. Odilon Pires Soares - Superintendente Regional - José Leônidas de Menezes Cristino - Gestor do Ente Público - Antonio Deusvando Pinto Filho - Gerente Geral - Edison Frota Araújo - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Lúcia Maria Bezerra da Silva - Autarquia Municipal do Meio Ambiente - AMMA. José Clito Carneiro - Testemunha - José Carlos Magalhães Martins - Testemunha.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE E A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O MUNICIPIO DE SOBRAL pessoa jurídica de direito público, abrangendo órgãos da administração direta, com sede à Rua Viriato de Medeiros, 1250 Sobral/CE, Telefone (088) 3677.1100 CEP 62.011-060 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o no. 07.598.634/0001-37, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, José Clodoveu de Arruda Coelho Neto, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o no 139.662.513-53 e portador do RG no. 2000002381169, expedido pelo SSP/CE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Município; Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, pessoa jurídica de direito público, constituída sob a forma de Autarquia Municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.817.778/0001-37, com sede na Praça Duque de Caxias, Nº 517, Sobral/CE, neste ato representado, nos termos dos seus

Município de Sobral

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito

LUIS EDÉSIO SOLON
Chefe do Gabinete do Prefeito
JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR
Procurador Geral do Município
LUÍS FERNANDO VIANA COELHO
Ouvidor e Articulador Social
JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA
Secretário da Gestão
JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário da Educação
CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES
Secretário da Saúde e Ação Social
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
Secretário da Infraestrutura

MARIA JURACI NEVES DUARTE
Secretária do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO
Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
LUIZA LÚCIA SILVA BARRETO
Secretária da Agricultura e Pecuária
JORGE VASCONCELOS TRINDADE
Secretário da Cidadania e Segurança
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA
Secretário da Cultura e Turismo
FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO
Secretário do Esporte e Juventude
FÁBIO DE MELO MAGALHÃES
Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Município



Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br | iom@sobral.ce.gov.br

estatutos sociais, pelo seu Diretor Presidente, Edson Amaximandro de Sousa e Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 416.904.603-00, e portador do RG Nº 9774, expedido pelo CREA/CE, domiciliado em Sobral/CE, doravante denominado SAAE; Autarquia Municipal do Meio Ambiente - AMMA, pessoa jurídica de direito público, constituída sob a forma de Autarquia Municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.789.054/0001-64, com sede na Av. Gerardo Rangel, 285 Aeroporto Cel. Vigilio Távora, Bairro Derby Clube, CEP 62041.630, Sobral/CE, neste ato representado, nos termos dos seus estatutos sociais, pela sua Superintendente, Lúcia Maria Bezerra da Silva, com endereço na Av. Gerardo Rangel, 285, Aeroporto Cel. Virgílio Távora, Bairro Derby Clube, doravante denominada AMMA; e do outro lado a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.1969, regida pelo estatuto vigente nesta data, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, doravante denominada CAIXA, neste ato representada pelo Superintendente Regional Ricardo Antonio Caminha Walraven, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade no 2002002074912, expedida pelo SSP/CE e CPF/MF n.º 194.567.943-34, e pelo Gerente Geral da Agência Antonio Deusvando Pinto Filho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade no 92002009686, expedida pelo SSP/CE e CPF/MF Nº 243.493.133-20 resolvem aditar, por força do presente instrumento, o CONTRATO de Prestação de Serviços Financeiros e outras avenças, doravante denominado apenas CONTRATO, firmado em 19/06/2008, nos termos da Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações, à Resolução CMN 3.424/06, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - o presente instrumento visa aditar o Contrato firmado em 19/06/2008, com o objetivo de adequar as disposições relativas à Conta utilizada para efetivação dos créditos de vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio dos servidores e empregados públicos, às Resoluções BACEN 3.402 e 3.424/2006. Por meio deste Termo Aditivo a alínea "a" da cláusula primeira e o inciso III da cláusula terceira, passam a ter a seguinte redação: a) Centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (Cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo Município, que hoje representam 2799 servidores, abrangendo servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário do funcionalismo público na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o Município, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, na forma instituída pela Resolução.

BACEN 3.402/2006, em contra partida da efetivação de débito na conta corrente do Município. 111 - Efetivar os créditos de salário dos servidores e empregados públicos do MUNICÍPIO, por meio de Conta-Salário, garantindo as condições e isenções de tarifa previstas para essas contas na forma do Art 4º da Resolução BACEN 3.402/2006 e da Circular BACEN 3.338/2006, conforme relacionados a seguir."É garantida a isenção de tarifa pelo eventual fornecimento de cartão magnético para os beneficiários, exceto nos casos estabelecidos pelo art. 1º, inciso II, da Resolução 2.303, de 25 de julho de 1996, com a redação dada pelo art. 2º da Resolução 2.747, de 2000; b) É de responsabilidade da entidade contratante a identificação dos beneficiários, tendo em vista as pertinentes disposições legais e o cumprimento das finalidades contratuais; c) É de responsabilidade da entidade contratante informar à instituição financeira contratada a eventual exclusão do beneficiário de seus registros, tão logo seja efetuado o último pagamento relativo à sua anterior condição; d) As condições de remuneração, por parte da entidade contratante à instituição financeira contratada observada o disposto no art. 2º, inciso I e § 1º da Resolução BACEN 3.402/2006; e) A identificação dos beneficiários por parte da entidade contratante deve incluir, no mínimo, os respectivos números do documento de identidade e de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), vedada a utilização de nome abreviado ou de qualquer forma alterado, inclusive pela supressão de parte ou partes do nome do beneficiário; f) Às Contas Salário serão atribuídas as condições de movimentação e isenções de tarifas previstas na Circular BACEN 3.338/2006, sendo prerrogativa do servidor ou empregado público a transferência automática dos recursos para conta de livre movimentação mantida na CAIXA ou em qualquer instituição bancária. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato que ora se adita, não alteradas pelo presente instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO O extrato deste ADITIVO DO CONTRATO deverá ser publicado na Imprensa Oficial, em atendimento à exigência do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, para fins de validade e eficácia do instrumento. E, por estarem assim justos e acordados com as cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nomeadas e assinadas, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais. Sobral, 13 de Dezembro de 2011. Ricardo Antônio Caminha Walraven – Caixa Econômica Municipal - José Clodoveu de Arruda Coelho Neto – Município de Sobral - Antonio Deusvando Pinto Filho – Caixa Econômica Federal – Edison Amaximandro de S. e Silva – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - Lúcia Maria Bezerra da Silva – Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA. José Anastácio de Lima – Testemunha – José Djalma Gomes – Testemunha.

Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças, que entre si celebram o Município de Sobral, suas autarquias municipais, e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para os fins que especifica. As partes adiante nominadas e qualificadas, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente CONTRATO de Prestação de Serviços Financeiros e outras avenças, doravante denominado apenas CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes: A QUALIFICAÇÃO DAS PARTES: I) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público, abrangendo órgãos da administração direta e indireta, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral - CE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o no. 07593634/0001-37, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, José Leônidas de Menezes Cristino, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o no. 121.059.613-04 e portador do RG no. 804415, expedido pelo SPSP / CE, residente e domiciliado Alameda Bahia, 1195, apto. 102, Sobral-CE, doravante denominado MUNICÍPIO; SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, pessoa jurídica de direito público, constituída sob a forma de Autarquia Municipal; devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº. 07.817.77810001-37, com sede na Praça Duque de Caxias, Nº. 517, Sobral - CE, neste ato representado, nos termos dos seus estatutos sociais, pelo seu Diretor Presidente, Edilson Frota Araújo, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o no. 061.101.003-82 e portador do RG no. 20030021 5475, expedido pelo SSP-CE, com endereço na Praça Duque de Caxias Nº 517, Sobral - CE, doravante denominado SAAE; AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA, pessoa jurídica de direito público, constituída sob a forma de Autarquia Municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.789.054/0001-64, com sede na Av. Gerardo Rangel, 285 - Aeroporto Cel. Virgílio Távora, Bairro Derby Clube, CEP: 62.041-630, Sobral - CE, neste ato representado, nos termos dos seus estatutos sociais, pela sua Superintendente, Lúcia Maria Bezerra da Silva, com endereço na Av. Gerardo Rangel, Nº 85, Aeroporto Cel. Virgílio Távora, Bairro Derby Clube, doravante denominada AMMA. II) CONTRATADA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei no. 759, de 12.08.1969, regida atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto no. 5.056, de 29.04.2004, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, doravante denominada CAIXA, neste ato representada pelo Superintendente Regional Odilon Pires Soares, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 1346114, expedida pelo SSP / CE e CPF/MF Nº 170520173-34, e pelo Gerente Geral da Agência Sobral, Antonio Deusvando Pinto Filho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 92002009686, expedida pelo SSP/CE e CPF/MF Nº 243493133-20. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - o presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pela CAIXA, dos seguintes serviços aos CONTRATANTES: I - Em caráter de exclusividade: a) Centralização da folha de pagamento de todos os servidores públicos municipais, sendo efetivos, comissionados, terceirizados, cooperados e contratados, bem como dos que vierem a ser contratados; b) Centralização dos recursos destinados ou oriundos ao / do Instituto de Previdência; c) Centralização do pagamento a fornecedores do Município de Sobral por meio de Crédito em conta; d) Manutenção, com a Caixa, de convênio de consignação em folha de pagamento para todos os servidores públicos municipais, compreendendo os efetivos, os comissionados, os terceirizados, os temporários, os cooperados e os contratados, inclusive, de suas autarquias, com prioridade de averbação da prestação consignada para a Caixa, em relação aos descontos facultativos. e) Centralização na Caixa dos depósitos judiciais de processos de quaisquer natureza, nos processos em que os contratantes possuam autonomia para a definição de banco depositário; f) Centralização e manutenção na CAIXA da movimentação de aplicações financeiras dos recursos oriundos dos Ministérios da Saúde, como o FUNDO A FUNDO, ainda que por

intermédio da FUNASA (FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE) do FNS (FUNDO NACIONAL DE SAÚDE), e do Ministério da Educação, ainda que por intermédio do FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO); g) Centralização e manutenção na CAIXA das aplicações financeiras e movimentação dos recursos oriundos de repasses da União e arrecadação tributária de qualquer natureza jurídica, bem como de outras fontes, de âmbito nacional e/ou internacional; h) Direcionamento para a CAIXA dos recursos oriundos das transferências voluntárias da União (OGU Orçamento Geral da União do Estado e dos convênios firmados nos termos da IN STN 001/97. i) Centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelos CONTRATANTES, que hoje representam 6.591 (seis mil quinhentos e noventa e um) servidores, lançados em contas correntes individuais do funcionalismo público na CAIXA, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com os CONTRATANTES, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da I efetivação de débito na conta corrente dos CONTRATANTES; j) Centralização e processamento da receita municipal da movimentação financeira de todas as contas correntes, inclusive da Conta Única do MUNICÍPIO (Sistema de caixa único), se houver, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras; k) Centralização e movimentação financeira dos CONTRATANTES, relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com quaisquer órgãos do governo federal e estadual; excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras; l) Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras de pagamento a credores, incluindo fornecedores, bem como de quaisquer pagamentos ou outras transferências de recursos financeiros feitos pelos CONTRATANTES a entes públicos ou privados, a qualquer título, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras; m) Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos do Poder Executivo Municipal, a qualquer título, exceto os recursos oriundos de convênios e/ou contratos com obrigatoriedade de movimentação em outra instituição, por força de lei ou exigência do órgão repassador; n) Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa dos CONTRATANTES, bem como dos recursos dos fundos a que alude a alínea "e"; o) Disponibilização do banco de dados dos servidores municipais da administração direta e indireta, ativos e inativos, contendo todas as informações cadastrais; Centralização da receita municipal oriunda de todos os tributos cobrados pelo MUNICÍPIO; Concessão de crédito aos servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários aos CONTRATANTES e órgãos da Administração Direta e Indireta, mediante consignação em folha de pagamento, atendidos os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna da CAIXA; r) Centralização da arrecadação de multas de trânsito aplicadas por órgão municipal, bem como da receita gerada. s) Centralização da arrecadação de contas de água cobradas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE, bem como da receita gerada. II - Sem caráter de exclusividade, a arrecadação dos tributos municipais. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente CONTRATO terá âmbito nacional, com a garantia de rede arrecadadora composta de todas as agências e postos de atendimento on-line da CAIXA, situados no Brasil. PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica designada pela CAIXA a Ag. Sobral, localizada na Rua Cel. José Sabóia, Nº 300, Centro, como estrutura organizacional responsável para realizar o atendimento aos CONTRATANTES, bem como articular o efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela CAIXA neste instrumento. PARÁGRAFO TERCEIRO - Ressalvadas as disposições em contrário, permanecem inalteradas as cláusulas dos

Contratos de Prestação de Serviços - Arrecadação de Contas e Arrecadação de Multas de Trânsito, firmados entre a CAIXA e o MUNICÍPIO em 03/09/2007 e 20/12/2007, respectivamente. PARÁGRAFO QUARTO - No mesmo sentido, permanecem inalteradas as cláusulas do contrato de Prestação de Serviços de Arrecadação de Contas, firmado entre a CAIXA e o SAAE, em 30/04/2008, salvo disposição em contrário prevista no presente instrumento. PARÁGRAFO QUINTO - Renovam-se os contratos mencionados nos parágrafos antecedentes, os quais passam a vigorar pelo prazo de vigência do presente instrumento, ao qual ora se integram. PARÁGRAFO SEXTO - No tocante às cláusulas operacionais relativas aos serviços contratados, comprometem-se as partes a formalizar instrumentos próprios, sempre que se fizer necessário. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REGULARIDADE DA TRANSAÇÃO. A prestação de serviços consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, conforme Processo de Dispensa nº 6050601/2008, publicada no Diário Oficial do Município em 16 de junho de 2008, a que se vincula este CONTRATO. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DA CAIXA - om vistas ao fiel cumprimento das obrigações aqui assumidas, compromete-se a CAIXA, enquanto vigente este CONTRATO, a) Cumprir tempestiva e corretamente as condições deste CONTRATO, no que concerne a prestação dos serviços listados na Cláusula Primeira, oferecer atendimento e serviços aos servidores municipais em condições, no mínimo, iguais às ofertadas aos demais clientes da CAIXA e qualidade compatível com o mercado. b) Manter sistemas operacionais e de informática capazes de bem prover os serviços contratados e fornecer aos CONTRATANTES, prontamente as informações necessárias ao acompanhamento de suas movimentações financeiras e outras que forem requeridas, de modo a que os serviços sejam prestados dentro do melhor padrão de qualidade possível. Manutenção do PAB (Posto de Atendimento Bancário) no Centro de Convenções de Sobral, no espaço cedido pelo MUNICÍPIO. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO - O MUNICÍPIO e os órgãos da Administração Direta a ele vinculados manterão na CAIXA as suas disponibilidades financeiras e sua movimentação, de forma a garantir o bom desempenho dos serviços decorrentes da exclusividade estabelecida no inciso "I" da Cláusula Primeira desse CONTRATO. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os CONTRATANTES darão preferência à CAIXA na prestação de serviços não previstos neste instrumento, em termos a serem pactuados caso a caso. PARÁGRAFO SEGUNDO - Considerando o caráter de exclusividade dos serviços mencionados neste CONTRATO, os CONTRATANTES comprometem-se a no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de início da vigência desse instrumento, promover a definitiva e completa transferência para a CAIXA dos serviços que, na data da assinatura deste CONTRATO, estejam sendo prestados por outras instituições financeiras. Essa transferência deverá se precedida de entendimentos entre as partes, ficando consignados em instrumentos específicos os respectivos termos de prestação de serviços, se for o caso. O prazo aqui previsto poderá ser prorrogado, mediante acordo entre as partes. PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso da criação superveniente de Fundo de Previdência Própria, o MUNICÍPIO fará gestões junto ao seu Conselho gestor com vistas à aplicação das disponibilidades financeiras na CAIXA. PARÁGRAFO QUARTO - Os CONTRATANTES assumem integral responsabilidade, na forma da lei e perante os órgãos fiscalizadores, pela necessária observância das regras aplicáveis à presente contratação no tocante aos seus aspectos formais, orçamentários e contábeis e pela adequada aplicação dos recursos desembolsados pela CAIXA na forma prevista na Cláusula Sétima. PARÁGRAFO QUINTO - Assegurando à CAIXA o direito prioritário de instalar unidades (Agências, PAB Posto de Atendimento Bancário e máquinas de auto-atendimento) em espaços próprios ou de seus órgãos vinculados, o MUNICÍPIO poderá indicar e colocar à disposição da CAIXA áreas adequadas para tanto, mediante celebração de contrato específico de concessão de uso. PARÁGRAFO SEXTO - O MUNICÍPIO compromete-se a não

permitir a substituição das unidades da CAIXA que tenham sido instaladas em áreas por ele ou por seus órgãos cedidos, por unidades de outras instituições financeiras. CLÁUSULA QUINTA - DAS ADEQUAÇÕES DE SISTEMAS E PROCESSOS - Os CONTRATANTES e a CAIXA comprometem-se, mutuamente, a fazer os ajustes necessários em seus respectivos sistemas de processamento de dados, para o fiel cumprimento das obrigações ora assumidas, com vistas a viabilizar e facilitar a troca de informações, as transmissões de dados e de perfeita manutenção dos controles, de modo a permitir que qualquer das partes possa, a qualquer tempo, verificar o integral cumprimento do estabelecido neste instrumento. CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS - Pela prestação dos serviços indicados na Cláusula Primeira, inciso "I", alíneas "r" e "s", e inciso "II", a CAIXA será remunerada nos termos já previstos pelos contratos indicados nos parágrafos terceiro e quarto da mesma Cláusula Primeira, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento. PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas com a execução deste CONTRATO, para o exercício corrente, serão previstas em dotação orçamentária própria dos CONTRATANTES, autorizadas na Lei Orçamentária anual; as despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão supridas nos orçamentos de exercícios futuros. PARÁGRAFO TERCEIRO - A remuneração devida à CAIXA será paga pelos CONTRATANTES, conforme previsto nos respectivos Contratos de Prestação de Serviços. PARÁGRAFO QUARTO - O não cumprimento da obrigação na data prevista no parágrafo anterior sujeitará os CONTRATANTES ao pagamento, à CAIXA, de multa de 2% (dois por cento), atualização monetária de 1/30 (um trinta avos) por dia de atraso, calculada com base na taxa SELIC utilizando-se, para tanto, a taxa mensal vigente no dia do pagamento efetivo, além de juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês ou fração. PARÁGRAFO QUINTO - Os valores referentes às tarifas estabelecidas nos instrumentos próprios poderão ser revistos com vistas à sua adequação ao valor das tarifas constantes na Tabela de Tarifas da CAIXA. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO AO MUNICÍPIO - Em razão dos termos ajustados; no presente CONTRATO, a CAIXA repassará, ao MUNICÍPIO, pelo direito de exploração dos serviços objeto deste contrato, em moeda nacional e mediante crédito em conta indicada pelo MUNICÍPIO, na CAIXA, a importância total e líquida de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), a ser efetivada em duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) no ato da publicação do Contrato no Diário Oficial do Município e os 50% (cinquenta por cento) restantes, desembolsados sessenta dias após a assinatura do contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O não cumprimento da obrigação na data prevista no caput sujeitará a CAIXA ao pagamento, ao MUNICÍPIO, de multa de 2% (dois por cento), atualização monetária de 1/30 (um trinta avos) por dia de atraso, calculada com base na taxa SELIC utilizando-se, para tanto, a taxa mensal vigente no dia do pagamento efetivo, além de juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês ou fração. PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese, o pagamento referido constitui-se mero adiantamento, pela CAIXA ao MUNICÍPIO, do preço ora ajustado, devendo o MUNICÍPIO restituir-lá à CAIXA, devidamente atualizado pela variação da taxa SELIC e de forma proporcional ao tempo decorrido, na hipótese de rescisão contratual, além da multa prevista no parágrafo Quinto da Cláusula Oitava deste instrumento. - PARÁGRAFO QUARTO - O MUNICÍPIO assume, perante os órgãos fiscalizadores, total responsabilidade pela adequada aplicação dos recursos de que trata esta Cláusula, comprometendo-se a associar este investimento com as políticas públicas e as necessidades da sociedade e eximindo a CAIXA de toda e qualquer responsabilidade, neste particular. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO Este CONTRATO é firmado em caráter irrevogável e irretratável, ressalvadas as hipóteses de rescisão previstas nos artigos 77 e 78 e na forma dos artigos 79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, as quais se aplicarão para ambas as partes, no que couber. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será motivo de rescisão deste CONTRATO, a ocorrência de uma ou mais das hipóteses contempladas no inciso VI, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja a comunicação prévia aos CONTRATANTES. PARÁGRAFO SEGUNDO - Além

das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e na forma dos artigos 79 e 80, todos da Lei Federal Nº 8.666/93; os CONTRATANTES poderão promover a rescisão deste CONTRATO, se a CAIXA: I - Não observar qualquer prazo estabelecido neste CONTRATO e seus anexos; II - Não observar o nível de qualidade usual proposto para a execução dos serviços ora descritos; e III - Ceder ou transferir, total ou parcialmente, este CONTRATO ou seus direitos ou obrigações, a terceiros, sem prévia anuência dos CONTRATANTES.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão de que trata o Parágrafo Primeiro desta Cláusula não poderá ocorrer sem que haja prévio aviso à CAIXA por parte dos CONTRATANTES, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quanto ao atraso no cumprimento de prazos ou inobservância das situações descritas no referido Parágrafo, e sem que seja dado, anteriormente a esse aviso prévio, prazo razoável para que a CAIXA regularize as pendências.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese de rescisão deste CONTRATO, o pagamento da folha dos servidores e funcionários que possuam empréstimos não quitados até a data do evento, será mantido com exclusividade na CAIXA, durante o período necessário para a liquidação das aludidas operações de crédito, observado o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

PARÁGRAFO QUINTO - Além da restituição de valores prevista no parágrafo segundo da Cláusula Sétima deste CONTRATO, a sua denúncia ou a sua rescisão imotivada ou motivada por razões diversas daquelas indicadas nesta cláusula, por iniciativa dos CONTRATANTES, implicará a aplicação, em favor da CAIXA, de uma multa em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor atualizado da remuneração também prevista na Cláusula Sétima deste pacto.

CLÁUSULA NONA - DA REPARAÇÃO DE DANOS - Obrigam-se as partes a reparar todo e qualquer dano a que derem causa por culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto deste CONTRATO, até o limite do valor do dano material, atualizado pela variação da taxa SELIC, ou outro índice que venha a sucedê-la, desde a data da ocorrência do fato até a data de seu efetivo ressarcimento, ressalvados os casos fortuitos e/ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS - O não exercício, por qualquer das partes, de direito previsto neste CONTRATO, não representará renúncia nem impedirá o exercício futuro do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ATO ADMINISTRATIVO INJUSTIFICADO - O MUNICÍPIO fica obrigado a ressarcir à CAIXA o equivalente ao valor pro-rata temporis a que se refere à Cláusula Sétima atualizado pela variação da taxa SELIC, ou outro índice que venha a sucedê-la, na hipótese de, por ato administrativo (ato de império) praticado pelo MUNICÍPIO, o presente CONTRATO perder seu objeto ou se, em decorrência da prática de tal ato administrativo, o objeto se tornar de impossível cumprimento pela CAIXA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ressarcimento previsto no Caput desta Cláusula não elide, os direitos da CAIXA previstos no parágrafo 2º, do artigo 79, da Lei Federal nº, 8666/93 e no parágrafo quinto da Cláusula Sétima deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta meses) a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do § 4º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, ' **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO** O presente CONTRATO é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, mas deverá ser retificado, mediante celebração de termo aditivo, nas hipóteses previstas em lei, em especial, nos casos de desequilíbrio econômico-financeiro do pacto inicial, gerado pelo não cumprimento, por parte dos CONTRATANTES, das obrigações assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO - Os CONTRATANTES obrigam-se a providenciar a publicação do extrato deste CONTRATO no Diário Oficial do MUNICÍPIO, em atendimento à exigência do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal no, 8666/03, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO - As partes aceitam este instrumento tal como se acha redigido e se obrigam por si e por seus herdeiros e/ou sucessores ao seu fiel cumprimento, elegendo o foro da Justiça Federal, sessão judiciária de Sobral, com privilégio sobre qualquer outro, para a solução de todas e quaisquer questões

decorrentes deste CONTRATO que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acordados com as cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes firmam o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, é assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam ao seus efeitos jurídicos e legais. **SOBRAL**, 19 de Junho de 2008. Odilon Pires Soares - Superintendente Regional - José Leônidas de Menezes Cristino - Gestor do Ente Público - Antonio Deusvando Pinto Filho - Gerente Geral - Edison Frota Araújo - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Lúcia Maria Bezerra da Silva - Autarquia Municipal do Meio Ambiente - AMMA. José Clito Carneiro - Testemunha - José Carlos Magalhães Martins - Testemunha.

SECRETARIA DA GESTÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE FISCAL SUPERIOR DE TRIBUTOS (FST) EDITAL Nº 002/2012, DE 12 DE ABRIL, 2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria de Gestão, torna pública a realização de concurso público para o cargo de Fiscal Superior de Tributos (FST), mediante condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, visando ao provimento de 10 (dez) vagas iniciais e formação de cadastro de reserva, para atendimento às demandas de vagas no quadro da Secretaria de Gestão, para o referido cargo, durante o prazo de validade do concurso.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - O concurso público objeto deste Edital compreenderá a avaliação de conhecimentos mediante a aplicação de provas escritas objetivas de caráter eliminatório e classificatório. O conteúdo programático das provas escritas está disposto no Anexo I deste Edital. O desenvolvimento das etapas do concurso até a homologação do resultado será de responsabilidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ESTUDOS E PESQUISAS (ACEP). As etapas a partir da homologação do resultado do concurso serão de competência da Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal de Sobral. As provas serão realizadas no dia 10 de Junho de 2012, em horário definido nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital, nas cidades de Sobral e Fortaleza, ambas no Estado do Ceará.

DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DO CARGO E PAPEL FUNCIONAL - Requisitos Específicos: Ter concluído, até a data do término da qualificação para a posse, curso superior em qualquer área, em nível de graduação, com diploma emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente e registro no Conselho da categoria. Remuneração e vantagens Salário Base: R\$ 2.061,61 (dois mil e sessenta e um reais e sessenta e um centavos); Gratificação: R\$ 721,56; e. Prêmio por Desempenho Fiscal (PDF) Direitos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sobral. Descrição sumária do papel funcional: Participar da formulação da política tributária do Município, coordenar e realizar atividades de tributação, arrecadação, fiscalização, recolhimento e controle dos tributos e demais rendas do erário, gerenciar a dívida ativa e exercer outras atribuições correlatas, conforme descrito no Anexo II. Jornada de trabalho: 8 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE NO CARGO - O candidato será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data do término da qualificação para a posse: ter sido aprovado no concurso objeto do presente Edital; ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, na forma da legislação vigente (Decreto nº 70.436/1972 e Constituição Federal). Para os demais estrangeiros que não possuam nacionalidade portuguesa, os requisitos são aqueles estabelecidos no inciso I, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil; ter situação regular perante a legislação eleitoral; estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino); não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; comprovar a escolaridade exigida como requisito para o cargo; possuir aptidão

física e mental para o exercício das atribuições do cargo; ter idade mínima de 18 anos completos, observadas as disposições previstas no inciso XXX do artigo 7º da Constituição Federal, bem como na Súmula 683 do Supremo Tribunal Federal; apresentar a documentação estabelecida no item 12 deste Edital; cumprir as determinações deste Edital. DA INSCRIÇÃO A inscrição do candidato implica, sob as penas da lei: o conhecimento, a tácita aceitação e a submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação; e a concordância com a exigência de que, caso aprovado no concurso e convocado para a posse, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo (conforme itens 2, 3.1 e 12 deste Edital) até a data do término do prazo da qualificação para a posse. As inscrições serão efetuadas por meio da internet, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/sobral2012>, e ficarão abertas no período entre 10h do dia 03/05/2012 e 23h59min do dia 20/05/2012, observado o horário oficial de Brasília. A ACEP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência integral e ininterrupta dos dados. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e imprimir o boleto de pagamento da taxa de inscrição, a ser paga em qualquer agência da rede bancária, observando o que se segue: O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) A taxa de inscrição deverá ser paga até o dia 21/05/2012. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todas as condições exigidas para o cargo, previstas neste Edital, caso contrário sua inscrição será nula. Os pagamentos efetuados com cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação, devendo o valor do cheque corresponder ao valor exato da taxa de inscrição. Em caso de devolução do cheque, por qualquer que seja o motivo, a inscrição se tornará automaticamente nula. Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência bancária, DOC, TED, via postal, fac-símile, condicional ou extemporâneo. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, e não serão concedidas isenções da taxa de inscrição, ressalvada a hipótese prevista no item 4.3.8. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato amparado nos termos do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato em formulário a ser preenchido no ato da inscrição, disponível no período de 10h do dia 03/05/2012 a 23h59min do dia 05/05/2012, observado o horário oficial de Brasília, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/sobral2012>, contendo: indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), de que trata o [Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007](#); e declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda, nos termos do [Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007](#), conforme estabelecido no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, artigo 2º, inciso II. Em caso de 2 (duas) ou mais inscrições de um mesmo candidato com solicitação de isenção da taxa de inscrição, será considerada a inscrição efetuada com data e horário mais recente. As demais serão canceladas, automaticamente. A ACEP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no requerimento de isenção, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas, podendo este, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979. Não será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar a documentação ou não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 4.3.8, alínea a deste Edital. Não será aceita solicitação de isenção da taxa de inscrição que não atenda rigorosamente ao disposto neste Edital, ou feita por quaisquer outras vias, que não seja a definida no item 4.3.8,

alínea a deste Edital. A relação dos requerimentos de isenção deferidos será divulgada até o dia 11/05/2012, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/sobral2012>. Eventuais recursos contra o indeferimento dos requerimentos de isenção podem ser interpostos nos dias 12 e 13/05/2012, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/sobral2012>. Os resultados dos recursos serão divulgados até o dia 17/05/2012, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/sobral2012>. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/sobral2012> para imprimir o boleto de pagamento da taxa de inscrição, providenciando o respectivo pagamento, observando o disposto no item 4.3.2 deste Edital. O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 21/05/2012 estará, automaticamente, excluído do concurso. É vedada a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa de inscrição, assim como a transferência da inscrição para outrem. Qualquer custo adicional referente ao pagamento da taxa de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato. A inscrição somente será confirmada após a ACEP verificar o pagamento da taxa de inscrição. O candidato deverá imprimir o documento de confirmação da inscrição, que será disponibilizado a partir do dia 30/05/2012, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/sobral2012>. O documento de confirmação da inscrição constituirá o comprovante de inscrição do candidato, devendo ser mantido em seu poder e apresentado no dia, horário e local de aplicação das provas escritas, juntamente com o documento de identificação original. Serão considerados documentos de identificação as carteiras de identidade expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpos de Bombeiros Militares, órgãos fiscalizadores do exercício profissional, bem como Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e do prazo de validade, quando houver, e deverá conter, obrigatoriamente, fotografia e assinatura. Não serão aceitos protocolos, cópias autenticadas ou quaisquer outros documentos diferentes dos especificados no item 4.6.1. Não serão aceitos documentos não especificados no item 4.6.1, ou que se encontrem ilegíveis, não identificáveis ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas. O candidato deverá especificar na Ficha de Inscrição a cidade onde deseja realizar as provas escritas, dentre aquelas indicadas no Item 1.4. Não será permitida a alteração da cidade de realização da prova escolhida pelo candidato no ato da inscrição, sob nenhuma hipótese. O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição. Não serão aceitas inscrições que não atendam rigorosamente ao disposto neste Edital e em seus Anexos, ou feitas por quaisquer outras vias, que não seja a definida no item 4.2. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS E DE NECESSIDADES ESPECIAIS - Do total de vagas a serem definidas e preenchidas, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, compatível com o exercício do respectivo cargo, na forma prevista no Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004. Caso a aplicação do percentual de que trata o presente item resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. O candidato portador de deficiência que desejar concorrer nesta condição deverá indicar na Ficha de Inscrição ser portador de deficiência que não o inabilite para o exercício do cargo. Caso não faça essa opção na Ficha de Inscrição, o candidato não poderá solicitar, posteriormente, classificação para estas vagas. O candidato que optar por concorrer como portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, exceto no que se refere à reserva de vagas, à classificação e aos Exames Médicos Admissionais, conforme o

estabelecido nos itens 5.1, 5.4, 5.5 e 13.4 deste Edital. Durante todo o concurso, e em qualquer etapa, o candidato que optar por concorrer na condição de portador de deficiência, conforme indicação feita no ato da inscrição, poderá ser submetido a exame médico pericial para a avaliação quanto à sua qualificação como portador de deficiência, quanto ao grau da deficiência e quanto à compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo objeto deste concurso. Os candidatos que concorrerem na condição de portadores de deficiências, se habilitados e aprovados, além de figurarem na lista de candidatos portadores de deficiência, constarão também na lista geral de classificação. A inobservância do disposto no item 5.2 deste Edital, ou o não reconhecimento da condição de portador de deficiência pela perícia médica, conforme itens 5.4 e 13.4, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer sem direito à reserva de vagas. Na inexistência de candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, ou no caso de reprovação nas provas escritas ou na perícia médica, as vagas mencionadas no item 5.1 deste Edital serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação. Qualquer candidato, portador de deficiência ou não, poderá requerer condições especiais para a realização das provas escritas, de acordo com suas necessidades, indicando tal necessidade na Ficha de Inscrição. O candidato que não requerer condições especiais, na forma prevista no item 5.8 deste Edital, não terá tratamento diferenciado no dia de realização das provas escritas, seja qual for o motivo alegado. As solicitações de condições especiais serão atendidas observados os critérios de viabilidade e razoabilidade. No caso de solicitação de prova ampliada, será oferecida prova com fonte de tamanho 24. Em nenhuma hipótese, serão realizadas provas em data, horário e local diferentes daqueles estabelecidos pela organização do concurso, observado o disposto no item 1.4 deste Edital.

DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DAS PROVAS As provas serão realizadas no dia 10/06/2012 e terão a duração total de 7:30h (sete horas e trinta minutos), observando-se o seguinte: Prova 1 – realizada no horário de 8h às 11:30h (horário oficial de Brasília - DF); Prova 2 – realizada no horário de 14h às 18h (horário oficial de Brasília - DF). A confirmação da data e horário, bem como as informações sobre locais de aplicação das provas serão divulgadas através da Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/sobral2012>, até o sexto dia útil anterior à data prevista para a realização das provas, conforme itens 6.1, observado o item 6.3 deste Edital. Havendo alteração da cidade, local, data ou horário previstos para a realização das provas, estas deverão ocorrer em domingos ou feriados nacionais e será feito comunicado oficial de aditamento ao presente Edital, veiculado no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/sobral2012>. Em nenhuma hipótese, será aplicada prova em data, cidade, local ou horário em condições diferentes das determinadas neste Edital ou em comunicado oficial de aditamento deste Edital, veiculado no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/sobral2012>. Os portões de acesso aos locais de aplicação das provas escritas serão fechados na hora prevista para o início das provas nos turnos da manhã e da tarde, na forma dos itens 6.1 e 6.2 deste Edital. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas escritas após o fechamento dos portões. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso no local de aplicação das provas escritas. É vedado o ingresso de candidato no local da prova portando arma, mesmo que possua o documento de respectivo porte. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e o seu comparecimento na data e no horário determinados, conforme itens 6.1, 6.2 e 6.3 deste Edital. O candidato deverá comparecer ao local das provas escritas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso, munido de caneta esferográfica, fabricada em material transparente e de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e de documento de identificação original, conforme itens 4.5, 4.6 e 4.7 deste Edital e respectivos subitens. Somente terá acesso à sala de realização das provas escritas o candidato que estiver devidamente identificado e munido do documento de identificação, conforme itens 4.5, 4.6 e 4.7

deste Edital e respectivos subitens. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas escritas, documento de identidade original indicado na Ficha de Inscrição do concurso, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, haverá a coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas escritas. Na hipótese de o candidato se recusar a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico da Folha de Respostas, por três vezes. Em nenhuma hipótese, terá acesso aos locais de realização das provas candidato sem documento de identificação, observado o disposto nos itens 4.6.1, 4.6.2, 4.6.3, 4.7 e 6.11.1. Durante as provas, não será admitida qualquer consulta ou comunicação entre candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (inclusive em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, mp3/mp4 player, palmtop, Ipad, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro transmissor/receptor ou equipamento eletrônico, bem como relógio de qualquer espécie, jóias, bijuterias, boné, chapéu, capacetes, óculos escuros ou quaisquer acessórios. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando um dos objetos mencionados no item 6.12. A coordenação do concurso não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados no item 6.12 e não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas. Para resolução das provas serão distribuídos aos candidatos, na sala de provas, o Caderno de Provas contendo Folha para Rascunho e Folha de Respostas. O candidato deverá assinar a Folha de Respostas no local indicado para esse fim. A Folha de Respostas não poderá conter, em outro local que não o indicado, qualquer assinatura, palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Em nenhuma hipótese, será permitido ao candidato copiar suas respostas, exceto no próprio Caderno de Provas. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o Caderno de Provas a partir dos últimos 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a conclusão das provas. No dia da realização das provas, a ACEP poderá fazer uso de equipamentos e tecnologia especial (como revista pessoal, por meio da utilização de detector de metais), nos locais de prova, bem como solicitar o apoio de autoridades competentes para manter a ordem e garantir o bom andamento, a lisura e a segurança dos trabalhos. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso caso seja constatado, mesmo após realizada a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou outro processo de investigação, que o mesmo se utilizou de processos ilícitos. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a data, o horário e o local de aplicação das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do concurso. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento momentâneo de candidato da sala de provas, por qualquer motivo. O candidato somente poderá deixar definitivamente a sala de provas depois de decorrida 1 (uma) hora, contada a partir do efetivo início destas. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término da resolução das provas ou do horário previsto para o seu encerramento (o que primeiro ocorrer), sendo liberados ao mesmo tempo. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, a sua Folha de Respostas e o Caderno de Provas, contendo a Folha de Rascunho, observando o disposto no item 6.19. No dia da

aplicação das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação. Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Provas a terceiros, mesmo após o encerramento do período de aplicação das provas do concurso. As provas serão divulgadas no segundo dia útil após a aplicação, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/sobral2012>, juntamente com o respectivo gabarito oficial. DO CONTEÚDO E AVALIAÇÃO DAS PROVAS As provas serão compostas de questões relativas às disciplinas determinadas para o cargo, conforme Tabela 1, abrangendo os respectivos programas constantes do Anexo I. As Provas, conterão 100 (cem) questões de múltipla escolha, cada, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E), sendo apenas uma alternativa correta. A distribuição da quantidade de questões por disciplina, bem como o peso atribuído a cada disciplina constam na Tabela 1. Tabela 1 - Distribuição da Quantidade de Questões e Peso por Disciplina:

Prova	Disciplina	Peso	Nº de Questões
Prova 1	Língua Portuguesa	2	20
	Raciocínio Lógico	1	15
	Informática	1	5
	Direito Civil e Penal	1	15
	Direito Empresarial	1	15
	Direito Administrativo	2	15
	Direito Constitucional	2	15
TOTAL DE QUESTÕES PROVA 1			100
Prova 2	Direito Tributário	2	20
	Contabilidade	3	30
	Auditoria	2	20
	Legislação Tributária Específica	3	30
TOTAL DE QUESTÕES PROVA 2			100
TOTAL DE QUESTÕES (PROVA 1 + PROVA 2)			200

As provas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de dados. Na avaliação de cada prova, será utilizado:

$$P_p = 100 + 20 \times \left(\frac{P_B - \bar{X}}{\sigma} \right)$$

a 100 (cem) e desvio-padrão igual a 20 (vinte). Na correção das provas, cada questão com marcação de resposta correta valerá 1 (um) Ponto Bruto (PB). Será atribuída pontuação zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, ou com rasura, ainda que legível. Questões não marcadas ou erradas não eliminarão questões corretas. A quantidade de questões que o candidato acertou em cada disciplina da prova será denominada de Pontos Brutos (PB) na disciplina. Os Pontos Brutos (PB) de cada candidato serão transformados em Pontos Padronizados (PP), conforme item 7.7. A padronização das notas de cada disciplina da prova objetiva tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada disciplina, sendo essa padronização calculada eletronicamente conforme explicitado a seguir. Calculam-se os Pontos Brutos (PB) em cada disciplina da prova. Calculam-se a média e o desvio-padrão dos Pontos Brutos (PB), por disciplina, dos candidatos que alcançarem o perfil de aprovação definido nos itens 9.1 e 9.2 deste Edital. Transformam-se os Pontos Brutos (PB) de cada candidato em Pontos Padronizados (PP), mediante a aplicação da fórmula: Sendo: Pp: Pontos Padronizados na disciplina p. PB: Pontos Brutos na disciplina p do candidato. X: Média aritmética dos Pontos Brutos da disciplina p para o grupo dos candidatos que alcançaram o perfil de aprovação definido nos itens 9.1 e 9.2 deste Edital. Desvio padrão da disciplina p dos candidatos que alcançaram o perfil de aprovação definido nos itens 9.1 e 9.2 deste Edital. Calcula-se a média ponderada dos Pontos Padronizados (Pp), de cada candidato, utilizando-se os pesos das respectivas disciplinas, com aproximação de oito casas decimais, que representará o Escore Global Padronizado (EGP) de cada candidato. DOS RECURSOS: As

provas e os gabaritos das questões, para fins de recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/sobral2012>, a partir do segundo dia útil imediatamente posterior à realização das provas. Eventuais recursos contra as questões das provas deverão ser encaminhados à ACEP, por meio eletrônico, em formulário disponibilizado, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/sobral2012>, para esse fim. Só serão analisados recursos encaminhados em até dois dias úteis, iniciando-se esse prazo no primeiro dia útil subsequente à publicação dos gabaritos das provas, conforme disposto no item 8.1 deste Edital. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do Concurso Público, do nome do candidato e do número de inscrição, devendo ser utilizado o formulário disponibilizado para tal fim no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/sobral2012>. Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões das provas, desde que devidamente fundamentado. Para análise de eventuais recursos das provas, será formada uma Banca Examinadora, que constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Se do exame dos recursos resultar anulação de questões das provas, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram as provas e que tenham sido prejudicados pelo mesmo erro apontado, independentemente da formulação de recurso. Se julgado procedente o recurso interposto, resultando na modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo novos recursos contra essa modificação. Não serão considerados os recursos remetidos por fax, correio eletrônico ou outra forma diferente da indicada no item 8.2. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos. A decisão sobre os recursos será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/sobral2012>, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. A data estabelecida para divulgação do gabarito oficial definitivo será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/sobral2012>, no dia 18 de junho de 2012. A consulta individual à pontuação bruta obtida pelo candidato será disponibilizada, juntamente com a imagem da Folha de Respostas dos candidatos que realizaram a prova, dois dias úteis após a divulgação do gabarito oficial definitivo, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/sobral2012>. A imagem da Folha de Respostas ficará disponível para consulta no período de recursos conforme estabelecido no item 8.12.2. Após o prazo determinado no item 8.11.1, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da Folha de Respostas. Eventuais recursos contra a pontuação bruta obtida pelo candidato deverão ser encaminhados através de formulário eletrônico disponível no endereço <http://concursos.acep.org.br/sobral2012>. Admitir-se-á um único recurso por candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a disponibilização da consulta individual à pontuação bruta obtida pelo candidato e da imagem da Folha de Respostas, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/sobral2012>. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido no item 8.12.2, devendo ser utilizado o formulário disponibilizado para tal fim no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/sobral2012>. Não serão aceitos recursos contra a pontuação bruta individual obtida pelo candidato, interpostos fora do prazo estabelecido no item 8.12.2. Não serão considerados recursos remetidos por fax, correio ou outra forma diferente da indicada no item 8.12 deste Edital. Para análise de eventuais recursos contra a pontuação bruta individual obtida pelo candidato, será formada uma Banca Examinadora, que constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. A decisão dos recursos será divulgada, juntamente com o resultado final do concurso, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/sobral2012>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. DA

APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO Será aprovado no concurso o candidato ao cargo Fiscal Superior de Tributo que obtiver pontuação bruta não inferior a 40% (quarenta por cento) do total de Pontos Brutos (PB), em cada uma das disciplinas das provas. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver acerto inferior a 40% (quarenta por cento) em qualquer uma das disciplinas das provas. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos Escores Globais Padronizados (EGP). Em caso de empate dos Escores Globais Padronizados (EGP), será considerado com melhor classificação o candidato que obtiver maior Ponto Padronizado (PP), em uma das disciplinas das provas abaixo, obedecendo à seguinte ordem de preferência: 1. maior número de pontos na disciplina Legislação Tributária Específica; 2. maior número de pontos na Prova 2; 3. maior número de pontos na Prova 1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO O resultado final deste concurso será homologado pela Secretaria de Gestão, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral e divulgado nos endereços eletrônicos <http://concursos.acep.org.br/sobral2012> e www.sobral.ce.gov.br. A divulgação do resultado deste concurso contemplará, separadamente, os candidatos aprovados que concorreram às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

DA CONVOCAÇÃO A convocação dos candidatos aprovados no concurso dar-se-á de acordo com o provimento de vagas e as disposições normativas internas da Prefeitura Municipal de Sobral, prioritariamente, na estreita conformidade com a ordem de classificação. Todas as convocações e todos os avisos emitidos após o resultado das provas e que se referirem aos procedimentos pré-admissionais serão transmitidos por telefone ou enviados pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) ao endereço informado na Ficha de Inscrição, observadas as atualizações conforme item 11.4 deste Edital. Uma vez convocado, será contado o prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação da Prefeitura Municipal de Sobral para o candidato se apresentar. A partir da data da apresentação, o candidato terá mais 10 (dez) dias úteis para concluir a qualificação para a posse. Concluída a qualificação, a Prefeitura Municipal de Sobral poderá convocar o candidato para a posse em um prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado. O candidato que der causa ao descumprimento de qualquer dos prazos acima estabelecidos, sem justificativa plausível previamente apresentada por carta enviada ao mesmo endereço constante da correspondência de convocação, será considerado desistente e excluído deste concurso. O candidato deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefone, endereço, número, complemento, bairro, cidade e CEP, inclusive): até a divulgação do resultado final do concurso, junto à ACEP, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/sobral2012>. após a divulgação do resultado final do concurso, junto a Prefeitura Municipal de Sobral, no endereço eletrônico concurso_fst2012@sobral.ce.gov.br. Na necessidade de encaminhar comunicados aos candidatos, serão considerados os dados cadastrais informados na Ficha de Inscrição, observadas as atualizações na forma do item 11.4. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos respectivos dados cadastrais. As mesmas regras de convocação definidas neste item 11 serão aplicadas aos concorrentes portadores de deficiência.

DOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS O processo de qualificação para a posse no cargo envolve procedimentos pré-admissionais de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sobral, restritos ao candidato convocado para a admissão, e abrange: realização de Exames Médicos Admissionais, conforme item 13 deste Edital; apresentação dos seguintes documentos: Diploma de Curso Superior em nível de graduação, emitido e registrado por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente (original e cópia não autenticada); Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e

cópia não autenticada das páginas referentes à Qualificação Civil, Contribuição Sindical e Contratos de Trabalho); Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia não autenticada); Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia não autenticada); Cédula de Identidade (original e cópia não autenticada); Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa (original e cópia não autenticada); Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (original e cópia não autenticada), para candidatos do sexo masculino até 45 anos; Certidão de Nascimento (original e cópia não autenticada) se solteiro ou Certidão de Casamento (original e cópia não autenticada), se casado; Certidão de Nascimento dos filhos e/ou menores sob guarda, se tiver (original e cópia não autenticada); requerimento de opção de remuneração (no caso de aposentados), conforme Decreto nº 2.027, de 11 de outubro de 1996 e Instrução Normativa nº 11, de 17 de outubro de 1996, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado; declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa (modelo a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sobral); declaração de dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sobral); declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado, cuja pena esteja pendente de cumprimento (modelo a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sobral); declaração negativa de sanção por inidoneidade (modelo a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sobral); declaração negativa de vínculo empregatício com órgão da Administração Pública Direta ou Indireta (modelo a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sobral); no caso de candidato que tenha vínculo empregatício com órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, a comprovação de desligamento do emprego anterior somente será exigida no ato da posse; três fotografias 3x4 (de frente, iguais e coloridas; outros documentos internos a serem preenchidos na qualificação para a posse, conforme modelos disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Sobral); O ingresso do candidato nos quadros da Prefeitura Municipal de Sobral ficará condicionado à obtenção de resultado positivo no processo de qualificação, referido no item 12.1, e ao atendimento do disposto nos itens 3 e 14.2 deste Edital.

DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS A etapa de Exames Médicos Admissionais dos procedimentos pré-admissionais, referidos no item 12.1.1, consiste em exames médicos de avaliação clínica e de exames complementares, para averiguar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições do cargo a ser provido. Esses exames têm caráter eliminatório e são restritos aos candidatos convocados para admissão. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de “apto” ou “inapto” para o exercício das atribuições do cargo. O candidato que optou por concorrer como portador de deficiência, se convocado para admissão, deverá submeter-se aos exames citados no item 13.1 deste Edital e, obrigatoriamente, apresentar à Prefeitura Municipal de Sobral, para fins de análise médica pericial, documentos médicos detalhados e atualizados (laudos, relatórios, exames, avaliações especializadas e/ou outros que a situação exigir) que atestem e comprovem a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O resultado da análise médica pericial terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência, sobre o grau de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo objeto deste concurso. Caso julgue necessário, após a análise médica pericial dos documentos apresentados pelo candidato, a Secretaria de Gestão poderá convocá-lo a comparecer perante equipe médica, para avaliação mais detalhada. Caso a equipe médica designada pela Secretaria de Gestão não reconheça a capacidade laboral e a compatibilidade da deficiência para o exercício do cargo, o candidato será eliminado do concurso. Caso aprovado e admitido para o cargo, a

deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria. Caso o candidato, após a análise médica pericial, não for considerado portador de deficiência, deixará de figurar na lista à parte dos candidatos classificados como portadores de deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação obtida juntamente com os demais candidatos não concorrentes como portadores de deficiência. Os Exames Médicos Admissionais serão realizados conforme agenda e calendário determinados pela Secretaria de Gestão. O não comparecimento do candidato nas datas agendadas para a realização dos Exames Médicos Admissionais ou a não conclusão dos exames dentro do prazo previsto, sem prévia justificativa, por correspondência, para o endereço constante da correspondência de convocação, caracterizará desistência deste concurso público. Não será admitido recurso quanto ao resultado dos Exames Médicos Admissionais e complementares e aos procedimentos pré-admissionais.

DANOMEAÇÃO A nomeação dar-se-á após a conclusão do processo de qualificação, na Secretaria de Gestão, situada na cidade de Sobral-Ce, observadas, ainda, as disposições normativas internas vigentes. A nomeação do candidato será feita através do ato de posse, que ficará condicionada à sua aprovação em todas as etapas, avaliações e procedimentos pré-admissionais deste concurso público e ao fato de não possuir vínculo empregatício com Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta. Atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital, o candidato tomará posse para cargo de provimento efetivo na Secretaria de Gestão, por um período de 24 (vinte quatro) meses, a ser considerado Estágio Probatório, que se regerá pelos preceitos do Estatuto do Servidor Público da Prefeitura de Sobral, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos. Nesse período de Estágio Probatório os admitidos: a) farão jus às vantagens descritas no item 2.2. deste Edital; b) serão submetidos à avaliação quanto ao aspecto da capacidade profissional e da adaptação ao trabalho e quanto ao ponto de vista disciplinar, cujo resultado será decisivo para a manutenção do seu Contrato por prazo indeterminado, nos termos definidos pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Sobral; c) não poderão licenciar-se da Prefeitura de Sobral para quaisquer fins, salvo por questões de saúde; Após o período, especificado no item 14.3, o candidato que não atender às expectativas da Prefeitura de Sobral, quanto aos aspectos mencionados na alínea b do item 14.3.1, será exonerado e receberá todas as parcelas remuneratórias devidas na forma da lei. A decisão da Prefeitura de Sobral pela permanência ou não do servidor ou servidora terá caráter irreversível. Após o Estágio Probatório, o candidato passará a fazer parte do quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Sobral e integrará o plano de cargos e carreiras da Prefeitura de Sobral, fazendo jus à remuneração base equivalente ao cargo previsto neste Edital. Os procedimentos operacionais referentes à admissão dos candidatos classificados estão definidos em normas internas da Prefeitura de Sobral, inclusive no que diz respeito ao aproveitamento dos atuais servidores e servidoras que vierem a ser aprovados e classificados neste concurso. O servidor, por interesse da Prefeitura Municipal de Sobral, poderá viajar a serviço, na forma de suas normas internas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou pontuação de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública, da ordem de classificação e do prazo de validade do concurso. O prazo de validade deste concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial do Município, podendo, a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Sobral, ser prorrogado por igual período. Será excluído deste concurso

público, por ato da autoridade competente, em caráter irreversível o candidato que: fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; não comparecer às provas escritas ou a qualquer fase do processo seletivo; agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas, com autoridades presentes ou com os demais candidatos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; for surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos nos item 6.12; for surpreendido oferecendo ou recebendo auxílio para a resolução das provas escritas; apresentar falsa identificação pessoal; utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público; não devolver, integralmente, o material recebido para a resolução das provas, exceto a partir dos 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para conclusão das provas quando poderá levar consigo o Caderno de Provas; copiar o gabarito das provas no momento de realização das mesmas, por qualquer meio, ressalvado o disposto no item 6.18; afastar-se da sala de aplicação das provas, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; não devolver a Folha de Respostas das provas; descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e na Folha de Respostas; recusar-se a assinar a lista de presença e/ou a Folha de Respostas das provas; ausentar-se, momentaneamente, da sala de realização das provas escritas levando o Caderno de Provas e a Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização; recusar-se a fornecer suas impressões digitais, se solicitadas, observado o disposto no item 6.11.3; recusar-se a se submeter à revista através de detectores de metais ou outros equipamentos; apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância; não atender os requisitos exigidos para o cargo; não atender as determinações regulamentares pertinentes ao concurso. Não será objeto de avaliação nas provas do concurso legislação que tenha entrado em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores. Em qualquer período, a Prefeitura de Sobral poderá convocar o candidato admitido para participar de treinamentos a serem realizados na própria cidade de Sobral, ou fora dela, quando necessário. Durante o período de treinamento o servidor fará jus aos benefícios previstos nas normas internas da Prefeitura de Sobral. Para atender a determinações governamentais ou a necessidades administrativas, a Prefeitura de Sobral poderá alterar seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para o presente Edital se referem aos termos do Regulamento respectivo em vigor. Qualquer alteração, porventura ocorrida no atual Plano de Cargos e Salários, por ocasião do aproveitamento do candidato nos quadros da Prefeitura de Sobral, significará, por parte deste, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários que venha a vigorar. As despesas decorrentes da participação em todas as fases do concurso correrão por conta do candidato, excetuando-se aquelas referentes aos exames médicos admissionais. Todas as informações relativas ao concurso, que integram para todos os fins o presente Edital, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/sobral2012>. A organização do concurso fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, Comunicados e Avisos Oficiais, no endereço eletrônico da ACEP <http://concursos.acep.org.br/sobral2012>. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais, Comunicados e Avisos Oficiais complementares ao presente Edital, porventura divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/sobral2012>. A

Prefeitura Municipal de Sobral reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e às necessidades do serviço, de acordo com as possibilidades orçamentárias, as oportunidades existentes, as disposições governamentais e dentro do prazo de validade do concurso. O não atendimento dos requisitos exigidos para o cargo, ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao concurso, implicará, em

caráter irrecorrível, a exclusão sumária do candidato do processo, independentemente dos resultados obtidos no concurso. Será eliminado do concurso o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, cujos fatos venham a ser conhecidos durante a aplicação das provas ou posteriormente à realização do concurso. Em qualquer fase do processo, poderá ser vetada a participação do candidato, com sua consequente eliminação no presente concurso, uma vez confirmada falsidade de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas, nas informações ou nos documentos. O Boletim de Desempenho de todos os candidatos (inclusive dos reprovados) estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.acep-org.br/sobral2012> 8 (oito) dias após a data da divulgação da lista dos aprovados, pelo período de 30 (trinta) dias. Os casos omissos serão dirimidos pela ACEP, quando versarem sobre assuntos inerentes a fato ocorrido até a homologação do resultado final deste Concurso Público e pela Prefeitura de Sobral, quando aludir a fato posterior à homologação. Sobral/CE, 12 de Abril, 2012. Pela Prefeitura Municipal de Sobral. José Anastácio de Lima Secretário de Gestão.

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO FISCAL SUPERIOR DE TRIBUTOS PROVA 1 - 1 LÍNGUA

PORTUGUESA Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Coesão e coerência. Figuras de linguagem. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Formação, classe e emprego de palavras. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Colocação pronominal. Regência nominal e verbal. Equivalência e transformação de estruturas. Paralelismo sintático. Relações de sinonímia e antonímia. 2. **INFORMÁTICA** Conceitos básicos de informática, os componentes funcionais de computadores (hardware e software), periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados; Conceitos básicos de sistemas operacionais; Conceitos básicos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas; Conceitos básicos de segurança da informação, sistemas antivírus, sistemas de backup, criptografia, assinatura digital e autenticação; Intranet e internet: conceitos básicos e utilização de tecnologias; Conceitos básicos de rede; componentes, topologias, estações, roteador, servidor LAN e WAN; Gestão da informação e do conhecimento: conceitos básicos de dados, informação, conhecimento, sistemas de informação. 3. **RACIOCÍNIO LÓGICO E QUANTITATIVO** Estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Álgebra. Combinações, arranjos e permutação. Matrizes, determinantes e solução de sistemas lineares. Probabilidade, variáveis aleatórias, principais distribuições de probabilidade. Estatística descritiva, amostragem, teste de hipóteses e análise de regressão. Medidas de posição. Medidas de dispersão. Teorema de Chebyshev. Juros simples e compostos, taxas de juros, desconto, equivalência de capitais, anuidades e sistemas de amortização. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio matemático que envolvam, entre outros, conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem. 4. **DIREITO CIVIL** Lei de Introdução ao Código Civil: vigência e revogação da norma, conflito de normas no tempo e no espaço, preenchimento de lacuna jurídica. Das Pessoas: das pessoas naturais; da personalidade e da capacidade. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. Dos bens. Dos fatos jurídicos. Do direito das obrigações. Do direito das coisas. 5. **DIREITO EMPRESARIAL** Conceitos: empresa; empresário; estabelecimento. Microempresa e empresa de pequeno porte: prepostos; escrituração. Conceito de sociedades: sociedades não personificadas e personificadas; sociedade simples. Classificação das sociedades empresárias; desconsideração da personalidade jurídica; sociedades contratuais; tipos sociais; operações societárias; dissolução e liquidação de

sociedades. Recuperação judicial e extrajudicial; falência; classificação creditória. Teoria geral dos títulos de crédito: classificação dos títulos de crédito; títulos em espécie; protesto. Princípios de teoria geral dos contratos mercantis; tipos contratuais mercantis. O comércio eletrônico. 6. **DIREITO PENAL** Da aplicação da lei penal. Do Crime. Da ação penal. Crimes contra a Administração Pública: dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral; dos crimes praticados por particular contra a administração em geral; dos crimes contra as finanças públicas. Lei n.º 8.137, de 27/12/1990: Capítulo I – Dos crimes contra a Ordem Tributária. Lei 8.429/92. Lei 11.101/05 - Crimes falimentares. 7. **DIREITO ADMINISTRATIVO** Princípios de Direito Administrativo. Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito e requisitos; classificação; espécies; extinção, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Teoria dos motivos determinantes. Contratos Administrativos: aspectos gerais e especiais, abrangendo a formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão; Controle da Administração: controle administrativo, legislativo e judiciário da administração; Normas Constitucionais sobre Administração Pública: artigos 37 a 41 da Constituição Federal. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sobral – Lei n.º 038/90. 8. **DIREITO CONSTITUCIONAL** Princípios do Estado Democrático de Direito. Constituição. Conceito. Classificação. Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais. Poder Constituinte. Conceito, Finalidade, Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Cláusulas Pétreas. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade. Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Constituição Brasileira: Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Organização do Estado; Da Organização dos Poderes; Da Tributação e do Orçamento; Da Ordem Econômica e Financeira. PROVA 2 - 9. **DIREITO TRIBUTÁRIO** Competência Tributária. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Espécies Tributárias. Tributos de Competência da União. Tributos de Competência dos Estados. Tributos de Competência dos Municípios. Legislação Tributária. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária. Responsabilidade dos Sucessores. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. Denúncia Espontânea. Crédito Tributário: constituição do Crédito Tributário. Lançamento: modalidades de Lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário: modalidades. Extinção do Crédito Tributário: modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Crédito Tributário: modalidades. Garantias e Privilegios do Crédito Tributário. Administração Tributária: fiscalização; dívida ativa; certidões negativas. Cobrança judicial da Dívida Ativa - Lei n.º 6.830/1980. 10. **CONTABILIDADE** Contabilidade Geral - A Ciência da Contabilidade: conceito; objeto; finalidade; técnicas contábeis; Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC; Patrimônio: conceito, componentes, equação fundamental do patrimônio, representação gráfica dos estados patrimoniais; diferenciação entre capital e patrimônio. Atos e fatos Contábeis. Contas: conceito; tipos de contas; teoria das contas; débito, crédito e saldo; funcionamento das contas; contas patrimoniais e de resultado; grupos e classes de contas patrimoniais, segundo a Lei n.º 6.404/76; Escrituração: conceito; métodos de escrituração; livros de escrituração; lançamento contábil; erros de escrituração e correções. Sistema de Partidas Dobradas. Balancete de Verificação. Demonstrações Financeiras: balanço patrimonial; demonstração do resultado do exercício; demonstrações de lucros e prejuízos

acumulados; demonstrações das mutações do patrimônio; demonstrações de fluxo de caixa e demonstração do valor adicionado. Operações com Mercadorias: apuração contábil e extracontábil. Provisões em Geral. Análise das Demonstrações Financeiras: análise vertical e horizontal, índices: liquidez, endividamento, rotatividade e rentabilidade. Contabilidade Avançada: Critérios de avaliação e baixas das contas do Ativo-Investimentos, Imobilizado e Intangível. Contabilização de vendas, compras, devoluções, abatimentos, despesas e receitas operacionais e não operacionais. Consolidação das Demonstrações Contábeis: Conceitos e objetivos da consolidação, critérios contábeis aplicados, obrigatoriedade e divulgação. Reorganização e reestruturação de empresas: Processos de incorporação, fusão, cisão e extinção de empresas - Aspectos contábeis, fiscais e legais da reestruturação social. Redução ao valor recuperável de ativos: Objetivo, alcance, definições, procedimentos, divulgação e demais aspectos objeto da Resolução nº 1.110/07 do CFC. Ativo intangível: Objetivo, alcance, definições, procedimentos, divulgação e demais aspectos objeto da Resolução nº 1.139/08 do CFC. Conceitos e procedimentos: Reconhecimento e mensuração. Reconhecimento de despesa. Mensuração após reconhecimento. Vida útil. Ativo intangível com vida útil definida e indefinida. Recuperação do valor contábil - perda por redução ao valor recuperável de ativos. Baixa e alienação. Operações de arrendamento mercantil: Objetivo, alcance, definições, procedimentos, divulgação e demais aspectos objeto da Resolução nº 1.141/08 do CFC. Custos de transação e prêmios na emissão de títulos e valores mobiliários: Objetivo, alcance, definições, procedimentos, divulgação e demais aspectos objeto da Resolução nº 1.142/08 do CFC. Conceitos e procedimentos: Contabilização das captações de recursos para o capital próprio, da aquisição de ações de emissão própria (ações em tesouraria), captação de recursos de terceiros e contabilização temporária dos custos de transação. Subvenção e assistência governamentais: Objetivo, alcance, definições, procedimentos, divulgação e demais aspectos objeto da Resolução nº 1.143/08 do CFC. Partes, Ajuste e valor presente: Objetivo, alcance, definições, procedimentos, divulgação e demais aspectos objeto da Resolução nº 1.151/09 do CFC. (Obs.: Os itens abordados no programa devem estar de conformidade com as normas atualizadas, exaradas por CFC, CVM - Comissão de Valores Mobiliários e Legislação Societária). Contabilidade de Custos - conceito; objetivo; desembolso: gasto, investimento, custo, despesa, perda; custos diretos, indiretos, fixos, variáveis; custo de produtos vendidos. Elementos componentes dos custos dos serviços: custos de mão-de-obra, custo de materiais aplicados, outros custos de serviços. Registro das operações de receitas e custos de serviços. Apuração de resultado da prestação de serviços. Enquadramento das receitas e custos dos serviços nas demonstrações contábeis. 11. AUDITORIA Normas Brasileiras de Contabilidade e de Auditoria emanadas do CFC. Aspectos Gerais. Conceitos e objetivos. Distinção entre auditoria interna, auditoria independente e perícia contábil. Normas de Auditoria. Ética Profissional, Responsabilidade Legal, Objetivo, Controle de Qualidade. Auditoria Interna Versus Auditoria Externa. Conceito, Objetivos, Responsabilidades, Funções, Atribuições. Desenvolvimento do Plano de Auditoria. Estratégia de Auditoria, Sistema de Informações, Controle Interno, Risco de Auditoria. Testes de Auditoria: Substantivos, de Observância, Revisão Analítica. Procedimentos de Auditoria: Inspeção, Observação, Investigação, Confirmação, Cálculo, Procedimentos Analíticos. Tipos de Teste em Áreas Específicas das Demonstrações Contábeis: Caixa e Bancos, Clientes, Estoques, Investimentos, Imobilizado, Fornecedores, Advogados, Seguros, Folha de Pagamentos. Amostragem Estatística: Tipos de Amostragem, Tamanho da Amostra, Risco de Amostragem, Seleção da Amostra, Avaliação do Resultado do Teste. Carta de Responsabilidade da Administração: objetivo, conteúdo. Uso do Trabalho de Outros Profissionais: outro Auditor Independente, Auditor Interno, Especialista de Outra Área. Eventos Subsequentes. Parecer de Auditoria. Tipos de Parecer, Estrutura, Elementos. 12. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESPECÍFICA Municipal - Código Tributário do Município de Sobral e Decretos Municipais que o regulamentam. Nacional -

Decreto-Lei Federal n.º 406/68, de 31/12/1968; - Lei Complementar Nacional n.º 116, de 31.07.2003 - Lei Complementar Nacional n.º 123, de 14.12.2006 e n.º 128, de 19.12.208 e resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional.

ANEXO II - REQUISITOS, OBJETIVO E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO DE FISCAL SUPERIOR DE TRIBUTOS

Requisitos: Ter concluído, até a data do término da qualificação para a posse, curso superior em qualquer área, em nível de graduação, com certificado emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente. Objetivo do Cargo/Função: Contribuir para o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas com a missão e plano de trabalho da Secretaria da Gestão, visando ao cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos. Descrição Sumária do Papel Funcional: exercer a fiscalização preventiva e repressiva sobre os sujeitos passivos, inclusive com a imposição das multas cabíveis, nos termos da lei; informar processos relativos que digam respeito aos tributos municipais; prestar orientação fiscal ao contribuinte em relação ao cumprimento das obrigações tributárias; constituir, mediante lançamento, o crédito tributário, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, bem como aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão dos tributos e contribuições municipais; realizar diligências e auditoria Fiscal e contábil dos contribuintes no âmbito dos tributos municipais, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias, principal e acessórias, dos sujeitos passivos, praticando todos os atos definidos na legislação, inclusive os relativos à busca e apreensão de livros, ingressos, bilhetes, documentos, equipamentos, relatórios e assemelhados; elaborar relatórios e dados estatísticos sobre suas atividades; compor equipes de plantão fiscal; emitir parecer sobre matéria tributária; acompanhar o desempenho dos contribuintes do ICMS, por ocasião da apuração dos índices de participação dos Municípios; realizar a avaliação de imóveis e os respectivos laudos técnicos para fins de lançamento do ITBI - Imposto sobre a Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles Relativos; proceder ao cadastramento dos imóveis, para fins de cobrança de IPTU; elaborar relatórios, pareceres, ou certificação dos exames, avaliações, perícias, análises e verificações realizadas; atuar no procedimento administrativo-tributário de primeira instância, como julgador singular, e em segunda instância, na qualidade de representante da Fazenda Municipal, elaborando e proferindo decisões em processos administrativos fiscais; elaborar e encaminhar representação fiscal para fins penais, em conformidade com a legislação. colaborar na execução de tarefas internas, quando solicitado, no sentido que visem ao incremento da arrecadação; assessorar o Secretário de Finanças em matéria tributária, prestando-lhe informes necessários; realizar estudos comparados de técnicas de fiscalização e arrecadação, empregadas em outros Municípios e Estados; elaborar projetos que visem ao melhor desempenho dos órgãos fazendários. elaborar e proferir decisões em processo administrativo-fiscal. supervisionar e coordenar os serviços de arrecadação e fiscalização, bem como as atividades de programação e avaliação fiscal; efetuar estudos e prestar assessoramento na formulação de políticas financeiras e tributárias do Município, assim como na elaboração de planos, programas e orçamentos da Secretaria da Gestão; examinar a regularidade dos processos de arrecadação, fiscalização e recolhimento das receitas municipais, bem como dos processos de despesa, compreendendo todas as suas fases; realizar estudos econômico-financeiros, fiscais e administrativos visando à melhoria do funcionamento dos serviços a cargo da administração tributária e financeira do Município; realizar perícia e vistoria decorrentes de processo administrativo-fiscal. planejar, coordenar e executar a modernização e informatização da administração tributária e financeira do Município; acompanhar, controlar e auditar a rede arrecadadora quanto ao recebimento e repasse dos tributos e contribuições administrados pela Secretaria de Finanças; propor o aperfeiçoamento da legislação tributária, dos métodos de arrecadação, fiscalização e controle; prestar assessoramento aos gestores com vistas a promover a eficiência, eficácia e efetividade da administração financeira e tributária do Município; propor projetos relativos à educação fiscal.

ATO Nº 10.772/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. ANTÔNIO EVERDAN DA PONTE CAVALCANTE - na data de 11/04/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Agente Postal Local, com lotação na Secretaria da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

ATO Nº 10.773/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. FRANCISCO EDNALDO EUFRASIO DA SILVA - na data de 11/04/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Agente Postal Local, com lotação na Secretaria da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

ATO Nº 10.774/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. ELIVELTON SABINO DE FARIAS - na data de 11/04/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Agente Postal Local, com lotação na Secretaria da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

ATO Nº 10.775/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. ISAAC SOUSA DO NASCIMENTO - na data de 11/04/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Agente Postal Local, com lotação na Secretaria da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

ATO Nº 10.776/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. PAULO EDUARDO LAUREANO - na data de 11/04/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Agente Postal Local, com lotação na Secretaria da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

ATO Nº 10.777/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. MARIA ALEXSANDRA SILVA NUNES - na data de 11/04/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Agente Postal Local, com lotação na Secretaria da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de abril de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 198/2012-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "VII" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar ao Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES, Secretário da Saúde e Ação Social, para se deslocar à cidade de Crato/CE, a fim de participar do XII Congresso das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Ceará, nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo 03(três)diárias e ½ (meia), no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)cada, para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 11 de abril de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA 025/2012-EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º – AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, da professora abaixo discriminada, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: 2107 - Antonia Paiva Vasconcelos Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de março/2012, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de março de 2012. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 026/2012 – EDUCAÇÃO - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º – CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, das professoras abaixo discriminadas, integrantes do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, que suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 40 horas para 20 horas semanais de trabalho: 15768 - Ana Patrícia Linhares Alves – 15822 - Maria Cléa Matos Lopes – 16456 - Priscila Furtado de Sousa. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de março/2012, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de março de 2012. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 027/2012-EDUCAÇÃO - Cancelar gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008, RESOLVE: Art. 1º – Cancelar gratificação para transportes, da professora integrante do Magistério e constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencada na forma abaixo discriminada: MATRÍCULA – 1471 - NOME DO PROFESSOR - Antonia Solange de Aguiar Araújo - VALOR R\$28,00. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de março/2012 revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de março de 2012. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 028/2012-EDUCAÇÃO - Modifica gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL,

no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008, RESOLVE: Art. 1º – Modificar gratificação para transporte, a (as) professora(s) integrante(s) do Magistério e constante(s) na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada: Matrícula – 2837 – Nome – Maria Anunciação Sousa Ponte - Valor Anterior - R\$56,00 - Valor Atual - R\$ - 28,00. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de março/2012, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de março de 2012. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 029/2012 – EDUCAÇÃO - Conceder gratificação de incentivo profissional durante o estágio probatório, para professores participantes do Programa de Formação em Serviço, aos profissionais do Magistério e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o art. 1º da Lei Municipal nº 1059 de 25 de maio de 2011, c/c o Decreto Municipal nº 1323 de 08 de agosto de 2011, RESOLVE: Art. 1º – Conceder gratificação de incentivo profissional de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao salário base de 4 (quatro) horas – (cód 103), durante o estágio probatório, aos professores participantes do Programa de Formação em Serviço, na forma delineada no anexo único desta Portaria. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de março/2012, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de março de 2012. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 029 DE 08 DE MARÇO DE 2012	
MATRICULA	NOME
15893	ANA CARLA DE MESQUITA
15745	ANA CRISTINA BARBOSA VASCONCELOS
15747	ANA CRISTINA DA COSTA
15725	ANA ERICA RODRIGUES FERREIRA
15751	ANA MARA AGUIAR NERIS
15735	ANA MÁRCIA DE OLIVEIRA CARVALHO
15768	ANA PATRICIA LINHARES ALVES
16247	ANA SERGIA TREVIA MOURA
15783	ANTONIA LEIDIANE BARBOSA MARQUES
15790	ANTONIA MILVIA CARVALHO SOARES SIQUEIRA
15848	ANTONIA REGINA PAZ GREGORIO
15792	ANTONIO DE PADUA SOEIRO
15801	ANTONIO GENILSON GOMES
15726	BENEDITA CLAUDIA DA PONTE PORTELA
15818	CARLOS ALBERTO FROTA CAVALCANTE
15827	CLAUDIANA DE ARAÚJO GOMES
15729	CONCEICAO DE MARIA SOUSA
15832	DANIEL COELHO DA CRUZ
15743	ELIOENE ESTEVAM DA SILVA
15835	ELIZANGELA MATOS VASCONCELOS
15744	ELSON PRACIANO SERRA PEREIRA
15860	FABIANA TORQUATO BRAGA
15749	FLÁVIA CAMPOS PONTES
16044	FRANCISCA SUZANA FERNANDES LINHARES
15754	FRANCISCA VANDA SILVA
15759	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA CAVALCANTE
15764	FRANCISCO HELOISO FERREIRA DE BRITO
15767	FRANCISCO JANIO RODRIGUES
16085	FRANCISCO JULIELISON CORREIA LOPES
15728	GABRIELA CORDEIRO DE SOUZA
15777	GAUGHANHA MARIA SOUSA VASCONCELOS
15788	GISANE MONTEIRO DE ANDRADE
15807	IRACEMA AGUIAR DA CRUZ
15812	IVANDIRA MARIA SOARES GUEDES
16106	JACIRA RIPARDO XAVIER
15837	JOANA DARK DA SILVA FERREIRA
15840	JOANA VIRGILIA FONTENELE
16249	JOANILCE MARIA PAIVA DA SILVA FERREIRA
16248	JORGE LUIZ ARRUDA COSTA
15874	JOSÉ BRENO BASTOS DO NASCIMENTO
15755	JOSÉ CARLOS LUSTOSA JÚNIOR
15758	JOSÉ GONÇALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR

15761	JOSÉ OSMAR MONTEZUMA DE SOUZA
16243	JOSÉ ROBERTO DIAS
15769	JOSÉ TUPINAMBÁ BRITO DIAS
15730	JULIA MACHADO OLIVEIRA
15931	JULIANA MARIA LEITE TEIXEIRA
15878	KALLVYANNE MARIA FREIRE CAVALCANTE
16255	KARINE ARAÇÃO XIMENES BARROSO
16244	KATIA CRISTINA GOMES LINO
15784	KLEITON ARRUDA SALES
15787	LEANDRO TEOFILO PEREIRA
15791	LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
15793	LILIANE MARIA MACEDO FERREIRA
16101	LUCIANA DE MOURA FERREIRA
15796	LUCIANA MARIA DE PAULA
15802	LUIZ EDILSON FROTA FILHO
15804	LUZINETE CHAGAS NASCIMENTO
15808	LUZIVANIA ALVES DA COSTA BEZERRA
16250	MANUELA CARVALHO PORTELA
15810	MARCIA MARIA DE SOUZA
15817	MARIA ADELINA FERNANDES DE PAULO
16069	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO LOPES
16100	MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA
15824	MARIA EDNALVA FERREIRA ROCHA
16253	MARIA ESTELA AMBROSIO FELIX
16246	MARIA IVANIR LIMA SILVA
15839	MARIA JAILMA FERREIRA DIAS
15732	MARIA LIMA DO NASCIMENTO
15850	MARIA LUCIANA PONTE PARENTE
15734	MARIA MERCE DE AGUIAR
16102	MICHELLY CAVALCANTE DO VALE
15862	MONICA XIMENES MELO
15735	NAGELA MARIA DE AGUIAR
15875	PERPÉTUA SOCORRO ROCHA ARAÚJO
15757	RAIMUNDA GOMES CRISTINO
15763	RAUL VAZ DA SILVA NETO
15737	RENATA LIDUINA PRADO AGUIAR
16245	RITA MACHADO LINHARES
15838	ROBERTA FARIAS PAIVA
15877	ROSANGELA MARIA DE SOUZA
15819	VANUZIA BRITO LIMA
15821	WILLIAM ALVES FONSECA

PORTARIA 030/2012 - EDUCAÇÃO - Cancelar gratificação de incentivo profissional durante o estágio probatório, para professores participantes do Programa de Formação em Serviço, aos profissionais do Magistério e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o art. 1º da Lei Municipal nº 1059 de 25 de maio de 2011, c/c o Decreto Municipal nº 1323 de 08 de agosto de 2011, RESOLVE: Art. 1º – Cancelar gratificação de incentivo profissional de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao salário base de 4 (quatro) horas – (cód 103), durante o estágio probatório, aos professores participantes do Programa de Formação em Serviço, na forma abaixo discriminada:

MATRICULA	NOME
15748	ANA KAMILA SILVA ABREU
15843	ANA RACHEL ALVES DE SOUSA
15781	ANTONIA BETIJANE BATISTA RODRIGUES
15829	CONCEICAO DE MARIA COSTA DE PAULA CLEMENTE
15750	FRANCISCA MARCIA MENDES
15864	FRANCISCO ERASMO MELO GRIGORIO
15780	GERARDO VIEIRA GASPAR NETO
15803	HELAINY RAIMUNDA RAMOS
15773	JULIANA BARBOSA SILVA
15841	KARLA REGINA CUNHA
15733	LARA CRISTINE MORAIS SANTOS
15799	LUIZ CARLOS MESQUITA
15854	MANUEL ROMERO FURTADO DE SOUSA
15822	MARIA CLEA MATOS LOPES
15842	MARIA JOSE MARQUES DE SOUSA
16099	MARIA ROSANGELA HARDI
15866	PAULA MISSILENE ALVES LIMA
15868	PENHA MAGALHÃES RIBEIRO
16252	RAIMUNDO NONATO COUTINHO
15774	ROGERIO MATOS MAGALHAES
15881	SILVANA MARIA DE SOUSA
15786	SILVANA MARIA PAIVA CARNEIRO
15738	SUZANA MENDES DA SILVA
15809	VANESSA MONICA ARAUJO TORQUATO

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de março/2012, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de março de 2012. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 031/2012-EDUCAÇÃO - Concede gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1o – Conceder gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas (cód. 211) do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma abaixo discriminada: Matrícula – 15571 - Servidor(a) - Valéria Mendes da Frota - Valor R\$ - 500,00. Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de março/2011, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de março de 2012. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 032/2012 – EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso “I”, do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1o – Conceder hora/extra a servidores desta Secretaria, abaixo discriminada, referente ao mês de março/2012: Matrícula – 3028 - Nome - Maria Luciene Rodrigues Andrade - Nº horas – 7. Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de março de 2012. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 033/2012 - EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso “I”, do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1o – Conceder hora/extra aos servidores desta Secretaria, elencados no anexo único desta Portaria, referente ao mês de março/2012. Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de março de 2012. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO PORTARIA Nº 033 - DE 08 DE MARÇO DE 2012		
MATRÍCULA	NOME	HORA-EXTRA
8727	ADRIANA MARIA DIAS	6
8341	ADRIANA SILVA DE LIMA	7
15747	ANA CRISTINA DA COSTA	17
15532	ANA CRISTINA RIBEIRO DE MORAIS	11
15748	ANA KAMILA SILVA ABREU	15
15753	ANA MARCIA DE OLIVEIRA CARVALHO	21
16477	ANA SARA RODRIGUES GOMES	23
16247	ANA SERGIA TREVIA MOURA	16
16677	ANA SUELI DE MARIA	11
16500	ANTONIA DE FATIMA PEREIRA MELO	40
1231	ANTONIA EXPEDIANA DE ARAUJO ABREU	40
2629	ANTONIA MARIA LOPES BEZERRA	7
15848	ANTONIA REGINA PAZ GREGORIO	11
2613	ANTONIA ROSEMEIRE MORAIS RIBEIRO PO	9
2108	ANTONIA SILVANNE GOMES ALBUQUERQUE	6
15792	ANTONIO DE PADUA SOEIRO	8
8522	ANTONIO ELILDO AGUIAR	18
8285	ANTONIO VIEIRA FERNANDES	8
9509	BENEDITA BEZERRA FROTA	9
1710	CAETANA SILVA GONCALVES	18
15823	CAROLINA DE FARIAS SILVEIRA	8
16530	CAROLINA DE FARIAS SILVEIRA	13
9123	CELIA MARIA MESQUITA LEITAO	7
16475	CESAR DE CASTRO BRASILEIRO	22
0627	CLECIA TEIXEIRA DE PAIVA	10
9165	CLECIA TEIXEIRA DE PAIVA	10
15828	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	12
8496	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	9
9514	CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS	13
16482	CRISTIANE RIBEIRO MENEZES	11

8750	DANIELLE MONTALVERNE CAPOTE	40
16478	DANIELLE MORAIS DE OLIVEIRA	23
16486	DEBORA RODRIGUES OLIVEIRA	23
2676	DORALUCIA CHAVES	7
15743	ELIOENE ESTEVAM DA SILVA	7
6409	ETELVINA MARIA COSTA PEREIRA	12
16728	EVODIA PIRES LOPES	13
8625	EXPEDITA ALICE NASCIMENTO COSTA	40
3783	EXPEDITA DA SILVA MONTE	16
9490	FERNANDA LOPES RODRIGUES	13
15746	FERNANDA LOPES RODRIGUES	10
16460	FERNANDA MOURA ALMEIDA	7
16560	FRANCY KLADY RIPARDO MACHADO	11
1251	FRANCI JANE GOMES PEREIRA	6
1258	FRANCISCA GOMES DUARTE	6
9626	FRANCISCA GONCALVES ELIAS	9
1506	FRANCISCA LOPES BEZERRA COSTA	7
2720	FRANCISCA ROGELMA ALVES	10
8673	FRANCISCA ROGELMA ALVES	9
16496	FRANCISCA SUELLY RAMOS BARROS	40
2707	FRANCISCO AIRTON ALMEIDA	11
16470	FRANCISCO ANTONIO TEOFILO ANDRE	11
15759	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA CAVALCANTE	9
2758	FRANCISCO ERIVALDO DE SOUSA	40
16731	FRANCISCO GOMES XIMENES	13
2758	FRANCISCO MIRANDA SALES	20
16730	FRANCISCO REGIS CORDEIRO DA SILVA	20
15871	FRANCISCO VALDIR BRAGA DE SOUSA	9
9512	GILVAN AZEVEDO FERREIRA	40
16481	GLEIDSON MENDES MELO	18
15803	HELAINY RAIMUNDA RAMOS	8
15807	IRACEMA AGUIAR DA CRUZ	11
9513	JACQUELINE DE SOUSA FERREIRA	18
9265	JORGEANA BRITO DE MORAES	40
15755	JOSE CARLOS LUSTOSA JUNIOR	20
15758	JOSE GONCALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	8
16487	JOSÉ MARCILEI MAGALHÃES NASCIMENTO	9
15761	JOSE OSMAR MONTEZUMA DE SOUZA	8
3673	JURACI MARIA DA COSTA GOMES	40
15841	KARLA REGINA CUNHA	21
16244	KATIA CRISTINA GOMES LINO	9
16506	KATIA REGINA SOARES	9
15787	LEANDRO TEOFILO PEREIRA	18
2815	LUCIA MARIA FRANCA	7
8808	LUCIA MARIA SOUSA SILVA	6
1278	LUCIMAR PEREIRA GOMES	9
3327	LUIS RODRIGUES FERREIRA	40
16472	LUIZ CARLOS MELO GOMES	20
16250	MANUELA CARVALHO PORTELA	2
8244	MARCIA PONTES DIAS	13
16473	MARCIA PONTES DIAS	8
2829	MARGARIDA MACIEL MARQUES	8
1416	MARIA ALDAIR SILVINO	6
2849	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	6
2857	MARIA BERNADETE LEMOS	40
15822	MARIA CLEA MATOS LOPES	19
2164	MARIA DA CONCEICAO GOMES SIQUEIRA	7
2927	MARIA DE FATIMA ANDRADE DE ARAUJO	40
3812	MARIA DE FATIMA ARRUDA	40
9192	MARIA DE FATIMA LOPES VASCONCELOS	21
9413	MARIA DE FATIMA LIMA PARENTE	40
2915	MARIA DE FATIMA PONTE BEZERRA	40
16069	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO LOPES	9
2955	MARIA DO CARMO CARNEIRO SILVA	12
16502	MARIA DO CARMO FARIAS BRITO	23
1595	MARIA HELENA LIMA	8
8489	MARIA HELENA LIMA	7
8661	MARIA HELENICE LIBERATO ARRUDA	7
3006	MARIA JOSE ALBUQUERQUE VIANA	18
15842	MARIA JOSE MARQUES DE SOUSA	9
3014	MARIA LIDUINA SOUSA	6
1608	MARIA LUCIA RIBEIRO MENEZES	7
8710	MARIA NEIDE DE MELO FERREIRA	7
8554	MARIA OZENICE OLIVEIRA	17
0921	MARIA SUZANA ARAUJO MOREIRA	11
9410	MARIA SUZETE FARIAS	9
16483	NALYANA VASCONCELOS VAZ	3
8253	NILTON DO VALE CAVALCANTE	13
16476	NILTON DO VALE CAVALCANTE	9
0912	OSMILDO PORTELA PONTES	9
3990	PAULO JOSUE SALES	40
9421	RAIMUNDA CELIA LINHARES PONTE	40
3110	RAIMUNDO NONATO DA SILVA COSTA	19
3116	REGINA TELMA DIAS DE SOUSA	40
8666	RITA DE CASSIA DE MOURA SALES	19
15838	ROBERTA FARIAS PAIVA	9
0644	ROBERVANDA ALVES PINTO	13
15770	ROBERVANDA ALVES PINTO	9
15774	ROGERIO MATOS MAGALHAES	8
15881	SILVANA MARIA DE SOUSA	9
9257	SILVANA MARIA DE SOUSA FROTA	20
9453	SOLANGE ARAUJO BARROSO	7
3151	SUZANA DO NASCIMENTO NEVES	6
4686	TERE SINHA RIBEIRO PARENTE	8
3172	URSULINA AZEVEDO LIMA	40
16454	VANESSA MARIA ALVES SILVA	3
8319	VERA LUCIA SOARES DO NASCIMENTO	8
15821	WILLIAM ALVES FONSECA	9
		2048

PORTARIA 145/2012 – SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 00834/2012 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS NASCIMENTO OLIVEIRA ocupante do cargo de PEB Classe C Referência 4, matrícula 3084, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de junho de 1985 à 01 de junho de 1990, a que faz jus, com vigência a partir de 21 de março a 21 de junho de 2012. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de março de 2012. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 169/2012 – SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 1320011 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o(a) servidor(a) ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA ocupante do cargo de Professora – 04h matrícula 2624, lotado(a) na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 18 de fevereiro de 2006 a 18 de fevereiro de 2011, a que faz jus, passando a valer a partir de 02 de abril de 2012 à 02 de julho de 2012. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de março de 2012. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

PORTARIA 170/2012 – SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0165112 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o(a) servidor(a) IEDA MARIA MENEZES OLIVEIRA ocupante do cargo de Professora – 04h matrícula 2774 lotado(a) na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de agosto de 1983 a 01 de agosto de 1988, a que faz jus, passando a valer a partir de 02 de abril de 2012 à 02 de julho de 2012. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de março de 2012. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

PORTARIA Nº 199/2012-SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o “VI” Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, **RESOLVE:** 1º - Conceder a Sra. DARIANI DO NASCIMENTO GONÇALVES, Coordenador, 03 (três) ajuda de custo no valor de 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, para custeio e permanência em Brasília/DF, a fim de participar do Curso de Elaboração do Termo de Referência e Projeto Básico na Prática e Regras Essenciais na Confecção dos Instrumentos, nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2012. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Educação, em 11 de abril de 2012. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

ATO Nº 10.738/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, **RESOLVE:** Exonerar a pedido, o Sr.

CLEITON PRADO CARVALHO na data de 28/03/2012 Matrícula nº 15580, do cargo de Provimento em Comissão de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de março de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 10.739/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, **RESOLVE:** Exonerar a pedido, o Sr. RAIMUNDO EDSON DE AGUIAR MOURA na data de 28/03/2012 Matrícula nº 15583, do cargo de Provimento em Comissão de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de março de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL - FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2012 - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DESTINADOS A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A Presidente da Fundação de Ação Social do Município de Sobral, no uso de suas atribuições, torna público a prorrogação do processo de SELEÇÃO PÚBLICA para prestação de serviços temporários até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de aditivo por igual período a cargo da administração, destinados a REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. ONDE SE LÊ: 1. DAS INSCRIÇÕES 1.1 DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL As inscrições serão realizadas através da entrega de currículo no período de 02 a 11 de abril de 2012, em horário comercial, no CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social na Avenida Dom José, 2147 Centro. LEIA-SE: 1. DAS INSCRIÇÕES 1.1 DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL As inscrições serão realizadas através da entrega de currículo no período de 13 a 20 de abril de 2012, em horário comercial, no CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social na Avenida Dom José, 2147 Centro. ONDE SE LÊ: V. DO PROCESSO SELETIVO 5.1. 1ª FASE – ANÁLISE DE CURRÍCULO Análise de currículo no dia 12 de abril de 2012. LEIA-SE: 5.1. 1ª FASE – ANÁLISE DE CURRÍCULO Análise de currículo no dia 23 de abril de 2012. ONDE SE LÊ: 5.2.4. O resultado parcial da análise dos currículos e o calendário com o local e horário da entrevista será divulgado no dia 12 de abril de 2012, às 17h, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). LEIA-SE: 5.2.4. O resultado parcial da análise dos currículos e o calendário com o local e horário da entrevista será divulgado no dia 23 de abril de 2012, às 17h, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). ONDE SE LÊ: 5.3. 2ª FASE - ENTREVISTA (classificatória e eliminatória) As entrevistas serão realizadas com os candidatos aprovados na 1ª fase no dia 13 de abril às 8h30 no CREAS. LEIA-SE: 5.3. 2ª FASE - ENTREVISTA (classificatória e eliminatória) As entrevistas serão realizadas com os candidatos aprovados na 1ª fase no dia 24 e 25 de abril, horário a ser divulgado posteriormente. ONDE SE LÊ: VI. DA APROVAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA 6.4. O resultado final será divulgado às 17h do dia 13 de abril de 2012, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou pelo telefone: 88 36955200 ou 36118527. LEIA-SE: 6.4. O resultado final será divulgado às 17h do dia 26 de abril de 2012, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou pelo telefone: 88 36955200 ou 36118527. Sobral/CE, 13 de abril de 2012. JEOVÂNIA Mª GOERSCH ANDRADE ARAGÃO - Presidente da Fundação de Ação Social do Município.

SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA

PORTARIA Nº 019 - 10/04/11 – SCS - DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ADOLESCENTES NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DA GUARDA MIRIM. O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o Art. 3º, inciso XIII da Lei Municipal nº 572, de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º - DIVULGAR a relação dos candidatos aprovados na última seleção para a 16ª turma do Programa de Formação da Guarda Mirim, onde os adolescentes abaixo relacionados concluíram o curso de formação no mês de abril de 2012, e irão permanecer até outubro de 2012 no citado programa, correspondente ao período de 06 (seis) meses.

ALAN SOUSA DE LIMA
ALANA KELLY DOS SANTOS DA SILVA
ALESSANDRO ALBUQUERQUE DE MACÊDO
ALESSANDRO RICARDO GOIS TEODÓSIO
ALEX CORDEIRO LIRA
ALINE HELLEN DO NASCIMENTO
ANA CAROLINA NOGUEIRA DOS SANTOS
ANA PAULA MENDES COIMBRA
ANA RAEILLY DA SILVA SOUSA
ÂNGELA DA LUZ SILVA
ANTONIA SERLENE MESQUITA PAIVA
ANTÔNIA THALIA MORAES DE CASTRO
ANTONIO LEIVI DA SILVA RODRIGUES
ANTONIO MARCOS CARDOSO DA SILVA
ANTONIO WESLE VIANA DA SILVA
ARGEMIRO EUFRASIO DA SILVA
BRANDON NASCIMENTO SOUSA
BRENA SUZANY MOURA CASTRO
BRUNO COSTA CORDEIRO
BRUNO FERNANDES LIMA SOUSA
CARLOS CÉSAR FLORÊNCIO DE CASTRO
CARMELINDA SOUSA SILVA
CAROLAYNE ALVES DA SILVA
CHARLES MÜLLER SOUSA FERREIRA
CLAUDEMAR LIMA MESQUITA
DAIANE NASCIMENTO FARIAS
DAYANE FERNANDES ALBUQUERQUE
EUCIMAR MARQUES DE SOUSA JUNIOR
FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA FILHO
FRANCISCO ARTUR MENDES DOS SANTOS
FRANCISCO CARLOS LINO RODRIGUES
FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOZA DOS SANTOS
FRANCISCO ELTON GOMES DE LIMA
FRANCISCO HERMERSON SILVA DE LIRA
FRANCISCO HERMESON BRUNO SOUSA FERNANDES
FRANCISCO IGO MELO SILVA
FRANCISCO ÍTALO DO NASCIMENTO
FRANCISCO JOHNS VASCONCELOS BARBOSA
FRANCISCO JOSIEL DE SOUSA DOMINGOS
FRANCISCO LEVI CONSTÂNCIO DO NASCIMENTO
FRANCISCO LÍVIO DE SOUZA ALVES
FRANCISCO TALES LOPES ALVES
FRANCISCO TARCÍSIO MOURA NETO
FRANCYLANY COSTA SOUSA
GÉSSICA BARROS RODRIGUES
GUILHERME ALVES DE ALMEIDA
HENRIQUE CAETANO DO NASCIMENTO
INGRID FERNANDES SOUSA
JAIMESOM SILVA SOUSA
JERRI DAMASCENO CARLOS

JESSILEUDA MENDES DE SOUSA
JHEIZA KELVIA SOUZA
JOÃO MARCOS MELO RODRIGUES
JOÃO PEDRO ALVES COSTA
JOÃO VITOR FRANKLIN DO NASCIMENTO
JOEL SOUSA DA SILVA
JOSÉ ANAHELTON SOUSA FONTELES
JOSÉ ERISSON CAMPOS PAIVA
JOSÉ ROBSON JÚLIO BENTO
JOSIELE OLIVEIRA SILVA
JOYCIANA BRAGA FROTA
JOZIMAR DE SOUSA RUFINO
JÚLIO CÉSAR VIEIRA SOUSA
KARLINE KELLY PINTO DA SILVA
KATIELLE ROCHA SOUSA
KELLY SABRINA COSTA DO NASCIMENTO
LADY DAIANE DE LIMA RUFINO
LANNA REGINA PEREIRA SOUSA
LARISSA ADRIELLY CARVALHO DE ALMEIDA
LAYS MACHADO ESTEVAM
LEANDRO CAVALCANTE MOUTA
LEIDE MARA GOMES ASSIS
LUANA DA SILVA FERREIRA
LUCAS EMANUEL MOURA DOS SANTOS
LUCAS NASCIMENTO DE LIMA
MAÍRLA CRISTINA FEITOSA AZEVEDO
MARCOS ANTONIO ARAGÃO JÚLIO FILHO
MARCOS DE MELO LIMA
MARCOS SILAS GOMES OLIVEIRA
MARIA JÉSSICA ALVES PEREIRA
MARIA MANOELA DE SOUSA FERREIRA
MATEUS SOUSA BARRETO
MATHEUS DE AZEVEDO MOTA
MATHEUS LIMA FAUSTINO DOS SANTOS
MICHAEL ARAÚJO BATISTA
NEUCILLE PINTO SILVA
OTÁVIO WELLEY DE ARAÚJO
PATRÍCIA FÉLIX DOS SANTOS ARCANJO
PEDRO PEDRA CONSTÂNCIO NETO
RAFAELA DE LIMA RODRIGUES
RAIMUNDO BRANDÃO DE SOUSA BENTO FILHO
RONALD SALES NASCIMENTO
RYVICKA MARIA SILVA VASCONCELOS
THAYSSA JANE XAVIER RODRIGUES
THIAGO BARBOSA
THIAGO LUIZ TRINDADE
UANDERSON OLIVEIRA DA SILVA
VALDENY CHAVES DE SOUSA
WEMERSON DE ARAÚJO SOUZA
WENDERSON LIMA FERNANDES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, 10 de abril de 2012. Jorge Vasconcelos Trindade Secretário da Cidadania e Segurança.

COORDENADORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - CTTU

PORTARIA Nº 21, DE 13 DE ABRIL DE 2012 - O Coordenador da Coordenadoria de Trânsito e Transporte Urbano – CTTU, autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito do município de Sobral-Ce, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 280 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o

Código de Trânsito Brasileiro – CTB, CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 103, de 02 de dezembro de 2011, da Secretaria da Cidadania e Segurança que estabelece que os servidores relacionados no Art. 1º desta Portaria poderão, a qualquer momento, por decisão da Autoridade de Trânsito do município, ser destituídos das funções de Agentes de Trânsito e retornarem às suas funções originais, RESOLVE: Art. 1º - Fica destituído de exercer as funções inerentes aos Agentes da Autoridade de Trânsito o servidor FAGNER ALVES RODRIGUES – Matrícula Nº 0737, retornando assim às suas funções originais na Guarda Civil Municipal de Sobral. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA, Coordenadoria de Trânsito e Transporte Urbano de Sobral, em 13 de abril de 2012. ANTÔNIO EVERARDO ALBUQUERQUE SOARES - Coordenador de Trânsito.

PORTARIA Nº 22, DE 13 DE ABRIL DE 2012 - O Coordenador da Coordenadoria de Trânsito e Transporte Urbano – CTTU, autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito do município de Sobral-Ce, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 280 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, CONSIDERANDO que os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio-ambiente; CONSIDERANDO que compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos municípios executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no CTB, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito; CONSIDERANDO que o servidor municipal, devidamente concursado e designado pela Autoridade de Trânsito do Município poderá exercer as funções de Agente de Trânsito; CONSIDERANDO que o atual efetivo de Agentes de Trânsito é insuficiente para proporcionar, à população de Sobral, um trânsito organizado e seguro, RESOLVE: Art. 1º - Fica designado o servidor CÉZAR REJÂNIO MENDES – Matrícula Nº 15023, para exercer as funções inerentes ao Agente da Autoridade de Trânsito. Art. 2º - O servidor relacionado no Art. 1º desta Portaria poderá, a qualquer momento, por decisão da Autoridade de Trânsito. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA, Coordenadoria de Trânsito e Transporte Urbano de Sobral, em 13 de abril de 2012. ANTÔNIO EVERARDO ALBUQUERQUE SOARES - Coordenador de Trânsito.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

ATO Nº 10.734/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. MARCOS ANTÔNIO DUARTE- na data de 02/04/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico DAS 3, com lotação na Secretaria da Agricultura e Pecuária, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de março de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO - Secretária da Agricultura e Pecuária.

PORTARIA Nº 162/2012-SG - A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XI" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar ao Sr. AQUILES MOREIRA DE MORAES, Engenheiro de Pesca, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, para participar do Seminário: Programa Nacional de Habitação Rural, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, no dia 02 de abril de

2012. 2º - Atribuir ao mesmo 01 (uma) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Agricultura e Pecuária, em 02 de abril de 2012. LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO - Secretária da Agricultura e Pecuária.

PORTARIA Nº 197/2012-SG - A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XI" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar ao Sr. PEDRO DE ALCÂNTARA PITOMBEIRA MAIA, Coordenador, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar de reunião na sede do DNOCS, para tratar de assuntos referentes a elaboração de convênio para a produção de alevinos na Estação de Piscicultura Osmar Fontenele no Distrito de Jaibaras, no dia 02 de abril de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo 01 (uma) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Agricultura e Pecuária, em 02 de abril de 2012. LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO - Secretária da Agricultura e Pecuária.

SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 147/2012-STDE - O SECRETÁRIO DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XI" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar a Sra. LUCIANY OLIVEIRA ALVES, Coordenadora da Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, para se deslocar a Fortaleza/CE, a fim de participar de reunião na Agência de Desenvolvimento do Ceará – ADECE e participação no evento InfoBrasi, no dia 14 de março de 2012. 2º - Atribuir a mesma ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para as despesas de custeio de viagem. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, em 14 de março de 2012. PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO - Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 171/2012-SG - O SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XV" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar ao Sr. JOÃO PAULO MONTENEGRO SANTIAGO, Coordenador, lotado na Secretaria do Esporte e Juventude, para se deslocar a cidade de Brasília/DF, a fim de participar do I Encontro Nacional dos Municípios com o Desenvolvimento Sustentável e do Fórum Nacional dos Gestores Municipais de Juventude, promovido pela Frente Nacional dos Prefeitos, nos dias 26, 27, 28 e 29 de março de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo 05 (cinco) diárias, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria do Esporte e Juventude, em 26 de março de 2012. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Secretário do Esporte e Juventude.

PORTARIA Nº 195/2012-SG - O SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XV" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar ao Sr. JOÃO PAULO MONTENEGRO SANTIAGO, Coordenador, lotado na Secretaria do Esporte e Juventude, para se deslocar a cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar da 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle, nos dias 02 e 03 de abril de 2012. 2º -

Atribuir ao mesmo 02(duas)diárias, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais)cada, para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria do Esporte e Juventude, em 02 de abril de 2012. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Secretário do Esporte e Juventude.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: ANTONIO JORGE DA SILVA, representada por si mesmo. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos destinados às Unidades da Secretaria da Saúde e Ação Social da Prefeitura do Município de Sobral (LOTE 08).. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 119/2011. VALOR: R\$ 26.930,00(Vinte e seis mil novecentos e trinta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 20 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: VR COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS LTDA-ME, representada pelo Sr. FRANCISCO VICTOR GUIMARÃES VASCONCELOS. OBJETO: Serviços de Fretamento de Veículos destinados às Unidades da Secretaria da Saúde e Ação Social da Prefeitura do Município de Sobral (LOTE 06).. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 119/2011. VALOR: R\$ 27.599,00(Vinte e sete mil quinhentos e noventa e nove reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 20 de março de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: K DE J CAVALCANTE RIBEIRO-ME, representada pelo Sr. KELTON DE JESUS CAVALCANTE RIBEIRO. OBJETO: Serviços de transporte de profissionais, pacientes e cargas por meio de locação de veículo tipo passeio, micro-ônibus, caminhões, caminhonetes e pickup destinado a Secretaria da Saúde e Ação Social do município de Sobral, (LOTE 04). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2012. VALOR: R\$ 41.892,00(Quarenta e um mil oitocentos e noventa e dois reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 23 de março de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: K DE J CAVALCANTE RIBEIRO-ME, representada pelo Sr. KELTON DE JESUS CAVALCANTE RIBEIRO. OBJETO: Serviços de transporte de profissionais, pacientes e cargas por meio de locação de veículo tipo passeio, micro-ônibus, caminhões, caminhonetes e pickup destinado a Secretaria da Saúde e Ação Social do município de Sobral, (LOTE 05). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2012. VALOR: R\$ 41.892,00(Quarenta e um mil oitocentos e noventa e dois reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 09 de março de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: JOSÉ IRANILDO DA PONTE, representada por si mesmo. OBJETO: Serviços de transporte de profissionais, pacientes e cargas por meio de locação de veículo tipo passeio, micro-ônibus, caminhões, caminhonetes e pickup destinado a Secretaria da Saúde e Ação Social do município de Sobral, (LOTE 05). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2012. VALOR: R\$ 54.996,00(Cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 09 de março de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: MIG CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. FRANCISCO ADALDECIO LINHARES. OBJETO: Serviços de Pintura e Pequenos Reparos no Centro de Saúde da família – CSF do distrito de Baracho no município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 007/2012. VALOR: R\$ 51.217,00(Cinquenta e um mil duzentos e dezessete reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias. DATA: 20 de janeiro de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: ARTECON CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. DANIEL ARRUDA DE JESUS. OBJETO: Serviços de Pintura e Pequenos Reparos no Centro de Saúde da Família – CSF do bairro Sumaré no município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 017/2012. VALOR: R\$ 75.823,17(Setenta e cinco mil oitocentos e vinte e três reais e dezessete centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias. DATA: 05 de março de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infraestrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA, representada pelo Sr. EPITÁCIO LIMA FILHO. OBJETO: Serviços de supervisão de obras referentes ao PMI (Projeto Multissetorial Integrado) Sobral, financiamento nº 06.2.139.1 – BNDES.. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 014/2011. VALOR: R\$ 927.951,80(Novecentos e vinte e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 09(nove) meses. DATA: 04 de abril de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e Juventude, o Sr. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO. CONTRATADA: HERCILIO PEDRO GOMES-ME, representada pelo Sr. HERCILIO PEDRO GOMES. OBJETO: Aquisição de material esportivo. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 017/2012. VALOR: R\$ 400.959,20(Quatrocentos mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 27 de março de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE, representada por seu Diretor Presidente Interino, o Sr. LUIS FERNANDO VIANA COELHO. CONTRATADO: PORTOBRAS COMERCIAL LTDA representada pelo Sr. FABIO SILVEIRA LEAL. OBJETO: Aquisição de material hidráulico em ferro fundido destinado ao SAAE (Serviço Autonomo de Agua e Esgoto) do município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2012. VALOR: R\$ 68.899,10(Sessenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e dez centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 16 de março de 2012.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infraestrutura o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, representada pelo Sr. ANTONIO ANANIAS RIPARDO FILHO. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias para os serviços de Execução de Obra de Pavimentação em Pedra Tosca nas Ruas: Do Limite, Colina, Bela Vista III, Cidade José Euclides Ferreira Gomes, SDO – Perpendicular à Rua 2 – Centro Av. Princesa do Norte, Brisa da Serra, Da Guiauto, Sinhá Sabóia e Adalgisa Sá, Cohab III, (PT nº 0256832-60 – Ministério das Cidades), LOTE nº 02 MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3130401/2009. DATA: 06 de janeiro de 2012.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infraestrutura o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: G & M CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, representada pelo Sr. RICARDO MACIEL CRUZ. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 06 (seis) meses para os serviços de Execução de Obras de Construção de Passeios, Drenagens e Pavimentação em vários logradouros do Município de Sobral (PT nº 0243734/92 – Ministério das Cidades), MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2050601/2008. DATA: 13 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: CLINICA GINECOLOGICA DR. XAVIER LTDA, representada pelo Sr. FRANCISCO XAVIER DE LIMA SOBREIRA. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 01 (um) ano para os serviços de Integração no Sistema Único de Saúde (SUS) a definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a macrorregião de saúde de Sobral, conforme Programação Pactuada Integrada - PPI MODALIDADE: Inexistência nº 7050501/2010. DATA: 02 de maio de 2012.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, representada pelo Sr. ALEXANDRE RANGEL MENDES CARNEIRO. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 01 (um) ano para os serviços de Integração no Sistema Único de Saúde (SUS) a definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a macrorregião de saúde de Sobral, conforme Programação Pactuada Integrada - PPI MODALIDADE: Inexistência nº 7050502/2010. DATA: 02 de maio de 2012.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 097/2012 - PGM, comunica o resultado da Tomada de Preços nº 014/2011, cujo objeto trata-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DE OBRAS REFERENTES AO PMI (PROJETO MULTISSETORIAL INTEGRADO) Sobral, financiamento nº 06.2.139.1 - BNDES, tendo como vencedora, a empresa COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA, com o valor global de R\$ 927.951,80 (Novecentos e vinte e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), adjudicado e homologado em 12/03/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Comissão de Licitações. Sobral - Ceará, 13 de abril de 2012. Verônica Mont' Alverne Guimarães-PRESIDENTE.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2012 (Nº 419249 no WWW.licitacoes-e.com.br do BB) – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 26/04/2012 às 9:00h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de impressão gráfica para produção de material gráfico de consumo, de escritório e de divulgação do Programa Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã para a Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 12/04/2012. A Pregoeira –Francisca Jocielde Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – Edital de Concorrência Pública Nº 008/2012. Aviso de Licitação -Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 16/05/2012, às 09:00h. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CONTENDO 12 SALAS DE AULA, NO DISTRITO DE ARACATIAÇU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 13/04/2012. Verônica Mont' Alverne Guimarães – Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – Edital de Concorrência Pública Nº 009/2012. Aviso de Licitação -Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 17/05/2012, às 09:00h. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CONTENDO 12 SALAS DE AULA, NO CONJUNTO PARQUE SANTA CLARA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 13/04/2012. Verônica Mont' Alverne Guimarães – Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 30/04/2012, às 9:00h. OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AOS CENTROS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, com recursos provenientes do Município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE. 13/04/2012. A Pregoeira – Francisca Jocielde Sales de Lima Henderson.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 024/2011 e 025/2011, comunica que o Pregão Presencial nº 069/2011, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO TERRENOS NOVOS, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo I, parte integrante do Edital, teve como vencedoras as empresas H.S. – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA no lote 01 com o valor global de R\$ 17.080,00 (dezesete mil e oitenta reais), GUSA – COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA no lote 03 com o valor global de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), FB COMERCIAL LTDA no lote 04 com o valor global de R\$ 7.166,00 (sete mil cento e sessenta e seis reais), L M LADEIRA & CIA LTDA no lote 5 com o valor global de R\$ 15.898,00 (quinze mil oitocentos e noventa e oito reais), DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA no lote 06 com o valor global de R\$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais), R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO EPP no lote 07 com o valor global de R\$ 18.730,00 (dezoito mil setecentos e trinta reais), EQUIPOS COMERCIAL LTDA no lote 08 com o valor global de R\$ 58.950,00 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta reais) e ANTONIO VILMAR NERI DA SILVA no lote 09 com o valor global de R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais). Lote 02 foi FRACASSADO. Adjudicado e homologado em 10/02/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 13 de abril de 2012. Francisca Jocielde Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA:

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 024/2011 e

025/2011, comunica que o Pregão Presencial nº 149/2011, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo I, parte integrante do Edital, teve como vencedoras as empresas ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA nos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 com o valor global de R\$ 54.647,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais) e SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA nos lotes 06, 07, 08, 09 e 11 com o valor global de R\$ 84.077,12 (oitenta e quatro mil setenta e sete reais e doze centavos). Lote 10 foi DESERTO. Adjudicado em 22/03/2012 e homologado em 11/04/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 13 de abril de 2012. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA:

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 098/2012, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 008/2012, cujo objeto é Aquisição de equipamentos e material permanente, destinado à Secretaria da Cultura e pecuária, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do LOTE ÚNICO a empresa COMERCIAL PIEDADE LTDA, no valor total de R\$ 58.900,00 (Cinquenta e oito mil e novecentos reais), adjudicado em 29/02/2012 e homologado em 04/03/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 05 de abril de 2012. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 024/2011 e 025/2011, comunica que o Pregão Presencial nº 015/2012, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA A SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo I, parte integrante do Edital, teve como vencedora a empresa J.E.A. CISNE ME no lotes 01, conforme itens abaixo: 1 – Aciclovir 400mg com valor unitário de R\$ 3,00 e quantidade de 750 comprimidos; 2 – Aciclovir creme 50mg com valor unitário de R\$ 5,00 e quantidade de 200 bisnagas c/ 10g; 3 – Ácido acetilsalicílico 81mg com valor unitário de R\$ 0,45 e quantidade de 1.500 comprimidos; 4 – Atorvastatina cálcica 20mg com valor unitário de R\$ 1,00 e quantidade de 1.500 comprimidos; 5 – Candesartana 32mg com valor unitário de R\$ 5,50 e quantidade de 900 comprimidos; 6 – Cefaclor 375mg/5ml suspensão oral com valor unitário de R\$ 22,00 e quantidade de 100 frascos de 100ml; 7 – Cetorolaco de trometamina 5mg/ml solução oftálmica com valor unitário de R\$ 13,00 e quantidade de 20 frascos de 5ml; 8 – Ciclobenzaprina 10mg com valor unitário de R\$ 0,40 e quantidade de 1.500 comprimidos; 9 – Claritromicina 250mg com valor unitário de R\$ 2,20 e quantidade de 600 comprimidos; 10 – Cloridrato de clindamicina 300mg com valor unitário de R\$ 2,80 e

quantidade de 320 comprimidos; 11 – Cloridrato de hidralazina 25mg com valor unitário de R\$ 0,45 e quantidade de 2.000 comprimidos; 12 – Codeína 30mg + paracetamol 500mg com valor unitário de R\$ 2,20 e quantidade de 600 comprimidos; 13 – Dexametasona solução oftálmica com valor unitário de R\$ 9,00 e quantidade de 150 frascos 5ml; 14 – Diclofenaco dietilamônio a 1% gel com valor unitário de R\$ 5,50 e quantidade de 300 bisnagas 60gr; 15 – Didrogesteron 10mg com valor unitário de R\$ 1,90 e quantidade de 700 comprimidos; 16 – Diltiazem 60mg com valor unitário de R\$ 0,50 e quantidade de 4.500 comprimidos; 17 – Doxazosina 1mg com valor unitário de R\$ 2,60 e quantidade de 300 comprimidos; 18 – Etodolaco 300mg com valor unitário de R\$ 1,50 e quantidade de 600 comprimidos; 19 – Flutamida 250mg com valor unitário de R\$ 7,50 e quantidade de 200 comprimidos; 20 – Fosfomicina trometamol 5,631g granulado com valor unitário de R\$ 34,00 e quantidade de 50 envelopes com 8g; 21 – Fumarato de formoterol 12mcg + budesonida 200mcg com valor unitário de R\$ 36,00 e quantidade de 300 caixas com 60 cápsulas; 22 – Furoato de mometasona creme a 0,1% com valor unitário de R\$ 9,00 e quantidade de 50 bisnagas com 20g; 23 – Gliclazida 30mg com valor unitário de R\$ 0,70 e quantidade de 600 comprimidos; 24 – Glimepirida 4mg com valor unitário de R\$ 0,85 e quantidade de 8.000 comprimidos; 25 – Glisefulvina 500mg com valor unitário de R\$ 0,80 e quantidade de 750 comprimidos; 26 – Itraconazol 100mg com valor unitário de R\$ 4,40 e quantidade de 7500 comprimidos; 27 – Levotiroxina 50mg com valor unitário de R\$ 0,45 e quantidade de 8.000 comprimidos; 28 – Lidocaína 20mg/ml + Epinefrina 9,1mg com valor unitário de R\$ 16,00 e quantidade de 300 frasco-ampola 20ml; 29 – Lidocaína spray a 10% com valor unitário de R\$ 95,00 e quantidade de 150 frascos; 30 – Meloxicam 15mg com valor unitário de R\$ 1,90 e quantidade de 500 comprimidos; 31 – Metoprolol 100mg com valor unitário de R\$ 1,00 e quantidade de 15.000 comprimidos; 32 – Nateglinida 120mg + metformina 850mg comprimido com valor unitário de R\$ 91,00 e quantidade de 20 caixas com 96; 33 – Paracetamol 325mg + tramadol 37,5mg com valor unitário de R\$ 4,00 e quantidade de 400 comprimidos; 34 – Policresuleno a 50% cinchocaína 0,01g pomada com valor unitário de R\$ 12,90 e quantidade de 20 bisnagas 30gr; 35 – Valsartana 160mg + hidroclorotiazida 12,5mg + anlodipino 10mg com valor unitário de R\$ 4,00 e quantidade de 1.400 comprimidos; 36 – Vildagliptina 50mg + metformina 850mg com valor unitário de R\$ 48,00 e quantidade de 420 comprimidos; 37 – Terbinafina 11,25mg creme com valor unitário de R\$ 8,70 e quantidade de 300 bisnagas 20gr; Homologado em 04/04/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 05 de abril de 2012. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ERRATA - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 098/2012, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 016/2012, cujo objeto é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para o abastecimento das unidades básicas de saúde, destinado a Secretaria de Saúde e Ação Social, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do LOTE ÚNICO a empresa J. E. A. CISNE:

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150 mg	COMPR.	1500	0,28
2	CARBOCISTEÍNA 50 mg XAROPE ADULTO	FRASCO C/ 100 ml	200	4
3	CINARIZINA 75 mg	COMPR.	1100	0,2
4	CLEMASTINA SOLUÇÃO 0,05 mg/ml XAROPE	FRASCO C/ 120 ml	400	7,4
5	CLORIDRATO DE BETAXOLOL 0,25% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO C/ 5 ml	45	15
6	CLORIDRATO DE MEBEVERINA 200 mg	CÁPSULA	600	2,9
7	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 mg	COMPR.	840	0,8
8	DOMPERIDONA 10 mg	COMPR.	500	0,12
9	ENOXAPARINA 20 mg	SERINGA	450	16
10	HIDRÓXIDO DE FERRO III POLIMALTOSADO SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR	AMPOLA C/ 2 ml	150	8,5
11	IBANDRONATO DE SÓDIO 150 mg	CAIXA C/ 1	45	130
12	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ml	5000	2,5
13	NITAZOXANIDA 20 mg PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO C/ 45 ml	250	19
14	OMEPRAZOL 20 mg	CÁPSULA	30000	0,15
15	OMEPRAZOL 20 mg+CLARITROMICINA 500 mg+ AMOXICILINA 500 mg CÁPSULA	CAIXA C/ 42 CÁPSULA	10	32
16	ONDANSETRONA 8 mg	COMPR.	1500	3,8
17	OXIBUTININA 5 mg	COMPR.	2200	0,6
18	PANTOPRAZOL 40 mg	COMPR.	1200	0,8
19	PREGABALINA 75 mg	CÁPSULA	2800	2,5
20	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ml	750	13
21	TIAMINA 100 mg	COMPR.	600	0,45
22	TRAVOPROSTA 0,04% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,5 ml	450	65

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATO DE EXONERAÇÃO 061/2012 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 998/2010. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. OBERLANDA DA ROCHA VENÂNCIO como ASSESSOR PARLAMENTAR II, lotada no Gabinete do Vereador Marco Antônio Barroso Prado, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 998/2010, de 14 de abril de 2010, publicado em 15 de abril de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de abril de 2012. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR – Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 062/2012 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 998/2010. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. ALAN FERNANDES MENDES CARNEIRO como ASSESSOR PARLAMENTAR II, lotada no Gabinete do Vereador Adauto Izidoro Arruda, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 998/2010, de 14 de abril de 2010, publicado em 15 de abril de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de abril de 2012. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR – Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 063/2012 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 998/2010. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. FRANCISCO LINHARES DA PONTE como ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, lotado no Gabinete das Comissões Permanentes, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 998/2010, de 14 de abril de 2010, publicado em 15 de abril de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de abril de 2012. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR – Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO Nº. 064/2012 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 998/2010. RESOLVE: EXONERAR o Sr. FRANCISCO MÁRCIO MELO RODRIGUES, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR POLÍTICO I, lotado no Gabinete do Vereador Antônio Cláudio Ferreira Gomes, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 998/2010, de 14 de abril de 2010, publicada em 15 de abril de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, Em 05 de abril de 2012. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR – Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO Nº. 065/2012 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 998/2010. RESOLVE: EXONERAR o Sr. PAULO POLICARPO RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR POLÍTICO II, lotado no Gabinete do Vereador Antônio Cláudio Ferreira Gomes, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 998/2010, de 14 de abril de 2010, publicada em 15 de abril de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, Em 05 de abril de 2012. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR – Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº. 226/2012 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere o Art. 19 Parágrafo Único Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 998/2010. RESOLVE: Nomear o Sr. FRANCISCO REGIS GOMES DA SILVA FILHO, como ASSESSOR PARLAMENTAR II, lotado no Gabinete, do Vereador Adauto Izidoro Arruda com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 998/2010, de 14 de abril de 2010, publicada em 15 de abril de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 Abril de 2012. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR – Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº. 227/2012 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 998/2010. RESOLVE: Nomear o Sr. SAULO LINEKER VASCONCELOS ARRUDA, como ASSESSOR PARLAMENTAR II, lotado no Gabinete, do Vereador Marco Antônio Barroso Prado com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 998/2010, de 14 de abril de 2010, publicada em 15 de abril de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 Abril de 2012. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR – Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº. 228/2012 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 998/2010. RESOLVE: Nomear o Sr. LUIZ EDUARDO QUEIROZ DE SAMPAIO JÚNIOR, como ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, lotado no Gabinete, das Comissões Permanentes com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 998/2010, de 14 de abril de 2010, publicada em 15 de abril de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 Abril de 2012. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR – Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº. 229/2012 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 998/2010. RESOLVE: Nomear a Sra. MARIA DO SOCORRO DA SILVA XAVIER, como ASSESSORA POLÍTICA I, lotada no Gabinete do Vereador Francisco Hermenegildo Sousa Neto, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 998/2010, de 14 de abril de 2010, publicado em 15 de abril de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, Em 11 de abril de 2012. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR – Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº. 230/2012 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 998/2010. RESOLVE: Nomear o Sr. LAILTON MUNIZ DE CARVALHO ALVES, como ASSESSOR POLÍTICO II, lotado no Gabinete do Vereador Francisco Hermenegildo Sousa Neto, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 998/2010, de 14 de abril de 2010, publicado em 15 de abril de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, Em 11 de abril de 2012. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR – Presidente.

PORTARIA Nº 320/12, de 04 de abril de 2012 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o dispositivo nas Leis Municipais nºs 1050/11, de 02 de março de 2011; e 1131/12, de 17 de fevereiro de 2012. RESOLVE: Art. 1º Ficam revogadas as Gratificações de Função – GF1 e GF2 dos servidores comissionados abaixo relacionados, constantes nas Portarias nºs 291/11 e 317/12, respectivamente:

SERVIDOR	GF	VALOR	GABINETE DO VEREADOR
Francisco Martins	GF1	R\$ 500,00	José Oswaldo Soares Balreira Júnior
Clesângela Muniz Farrapo	GF2	R\$ 1.300,00	José Oswaldo Soares Balreira Júnior
Art. 2º Ficam concedidas aos servidores comissionados abaixo relacionados, as Gratificações de Função – GF1 e GF2:			
SERVIDOR	GF	VALOR	GABINETE DO VEREADOR
Francisco Roney Ribeiro Lopes	GF1	R\$ 500,00	José Oswaldo Soares Balreira Júnior
Francisco Martins	GF2	R\$ 1.300,00	José Oswaldo Soares Balreira Júnior

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de abril de 2012. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR – Presidente.

PORTARIA Nº 321/12, de 11 de abril de 2012 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o dispositivo nas Leis Municipais nºs 1050/11, de 02 de março de 2011; e 1131/12, de 17 de fevereiro de 2012. RESOLVE: Art. 1º Ficam concedidas aos servidores comissionados abaixo relacionados, as Gratificações de Função – GF1 e GF2, respectivamente:

SERVIDOR	GF	VALOR	GABINETE DO VEREADOR
Paulo Roberto Nunes da Silva	GF1	R\$ 500,00	Francisco Hermenegildo Sousa Neto
Fábio Sidney Vasconcelos Silva	GF2	R\$ 1.300,00	Francisco Hermenegildo Sousa Neto

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de abril de 2012. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR – Presidente. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR – Presidente.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 02.01.034/2012 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE – CNPJ 07.817.778/0001-37 – OBJETO: “ Rescisão de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviços junto ao SAAE de Sobral, de modo a garantir a efetividade na prestação do serviço público na qualidade de Agente de Saneamento.” - PESSOA FÍSICA: FRANCISCO JAILSON LOURENÇO GONÇALVES – C.P.F.: 916.977.433-15 – ENDEREÇO: Rua Parsifal Barroso, 10, bairro: Campo dos Velhos – Sobral/Ce – DATA DA RESCISÃO: 12/04/2012.

INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - IADE/UVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2012 - IADE/UVA - O Diretor Executivo do Instituto de Apoio a Universidade Estadual Vale do Acaraú – IADE/UVA, no uso de suas atribuições legais. CONVOCA: TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS ATÉ A POSIÇÃO 160ª (centésima sexagésima) na Fase 1 – AVALIAÇÃO INTELECTUAL ESCRITA, em pleno gozo de seus direitos, para participar dos testes de Avaliação de Capacidade Física, abaixo relacionados, a realizem nos dias 03 e 04 de maio de 2012, de 07 às 11 e de 14 às 17 horas, no ESTÁDIO MUNICIPAL DE SOBRAL, Rua Dinorah Ramos, S/Nº, Bairro Junco, Sobral – CE e no CAMPUS DO DERBY da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, Av. Comandante Maurocílio Rocha Ponte, nº 150. Bairro Derby, Sobral – CE, conforme Anexo I deste Edital. 1. FASE 2 - DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA 1.1. A Fase 2 (Avaliação de Capacidade Física), de presença obrigatória e de caráter unicamente eliminatório, será regida por este edital e tem como objetivo avaliar o condicionamento físico do candidato e sua capacidade mínima para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e outras

próprias ao bom desempenho das atribuições de Guarda Municipal. 1.2. Serão convocados para esta Fase (Avaliação de Capacidade Física) os candidatos aprovados na Fase 1 (Avaliação Intelectual Escrita), obedecida rigorosamente à ordem de classificação. 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS A CERCA DA REALIZAÇÃO DOS TESTES FÍSICOS 2.1. A Fase 2 (Avaliação de Capacidade Física) constará de três testes, estabelecidos conforme as disposições abaixo, a serem realizados por cada candidato em dois dias seguidos. 2.2.1. SEXO MASCULINO a) Flexão dinâmica de braço na barra fixa: 3 repetições em 1 minuto. b) Abdominal: 30 repetições, realizadas de forma ininterrupta, em 1 minuto; c) Corrida de 12 minutos: 1.500 metros. 2.2.2. SEXO FEMININO a) Apoio de frente sobre o solo (com flexão e extensão de cotovelos): 15 repetições em 1 minuto; b) Abdominal: 26 repetições, realizadas de forma ininterrupta, em 1 minuto; c) Corrida de 12 minutos: 1.200 metros. 2.3. Os testes de que tratam os subitens 2.2.1 e 2.2.2 e seus respectivos índices, estão devidamente detalhados no Anexo II, parte integrante deste Edital. 2.4. O candidato deverá comparecer em data, local e horário estabelecidos, com antecedência mínima de meia hora, com roupas e calçados apropriados para a prática de educação física, munido de documento oficial de identidade, original e com foto, e de atestado médico, emitido com até 20 (vinte) dias de antecedência da data prevista para a avaliação de capacidade física. 2.5. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato encontra-se “apto”, do ponto de vista médico, para a realização dos testes de capacidade física do concurso público para Guarda Municipal de Sobral nos limites fixados no quadro de detalhamento dos testes para o sexo masculino e para o sexo feminino, juntamente com a tabela de índices, constantes no Anexo II deste Edital. 2.6. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da avaliação, seguindo o modelo estabelecido no Anexo III, parte integrante deste Edital. 2.7. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento, ou que não conste a autorização expressa, nos termos do subitem 2.4. 2.8. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico na data estabelecida será impedido de realizar os testes físicos, sendo, consequentemente, eliminado do concurso. 2.9. A falta do candidato a qualquer um dos testes da Fase 2 (Avaliação de Capacidade Física) acarretará automaticamente na sua eliminação do concurso. 2.10. Ao final da avaliação de capacidade física, o candidato será considerado “APTO” ou “INAPTO”. 2.11. Os testes e índices mínimos de aprovação de capacidade física obedecerão ao previsto no Anexo II deste Edital. 2.12. Será considerado “APTO” na avaliação de capacidade física o candidato que realizar todos os testes e alcançar o índice mínimo estipulado na tabela de avaliação para cada um deles. 2.13. Será considerado “INAPTO” na avaliação de capacidade física e, consequentemente, eliminado do concurso público, o candidato que deixar de realizar algum dos testes e/ou não alcançar o índice mínimo estabelecido para qualquer dos testes estabelecidos nos subitens 2.2.1 e 2.2.2, conforme as disposições previstas para o gênero do candidato. 2.14. Os casos de alteração psicológica e ou fisiológica temporários, como luxações, câibras, indisposições, fluxo menstrual, contusões, pós-operatórios, dentre outros, que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão considerados e não haverá concessão de qualquer tratamento privilegiado. 2.15. O resultado final da Fase 2 (Avaliação de Capacidade Física) da primeira etapa do concurso será divulgado no endereço eletrônico www.iadeuva.com.br, no dia 18/05 e afixado no pátio externo da Prefeitura Municipal de Sobral e na Sede da Secretaria da Cidadania e Segurança. 3. DA ELIMINAÇÃO 3.1. Será desclassificado automaticamente eliminado do concurso o candidato que: 3.1.1. Serão eliminados Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização e não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado; 3.1.2. Não apresentar a documentação exigida; 3.1.3. Não alcançar qualquer uma das marcas mínimas estabelecidas nas provas; 3.1.4. Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; 3.1.5. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar

usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; 3.1.6. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 4. DOS RECURSOS 4.1. O resultado preliminar da Fase 2 (Avaliação de Capacidade Física) será divulgado no endereço eletrônico www.iadeuva.com.br em 5 (cinco) dias úteis após a realização da Avaliação de Capacidade Física. 4.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado oficial preliminar da Avaliação de Capacidade Física disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse resultado, nos horários de 08 às 11 horas e de 14 às 17 horas, no Setor de Protocolo do IADE/UVA, à Rua Cel. Frederico Gomes, 657 Centro, Sobral-CE. 4.3. Todos os recursos serão analisados pelo IADE/UVA. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo estabelecido. 4.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso do resultado final da Fase 2. 4.5. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Executiva do Concurso serão preliminarmente indeferidos. 5. DA CLASSIFICAÇÃO NA FASE 2 DA 1ª ETAPA DO CONCURSO 5.1. A nota final da 1ª Etapa do Concurso (NFPE) será a nota final da Fase 1 (NF1) (Avaliação Intelectual). 5.2. A nota final obtida pelos candidatos na Fase 1 (Avaliação Intelectual Escrita) da primeira etapa do concurso determinará a classificação parcial da primeira etapa do concurso, cuja classificação sofrerá alterações quando da conclusão de cada uma das fases de caráter unicamente eliminatório, obedecendo rigorosamente o número estabelecido de candidatos para a realização de cada fase. 5.3. Os candidatos aprovados na Fase 2 (Avaliação de Capacidade Física) da primeira etapa serão classificados com os valores decrescentes da nota final obtida conforme subitem 5.1 deste edital. Sobral, 13 de abril de 2012. FABIANNO CAVALCANTE DE CARVALHO - Diretor Executivo do IADE/UVA.

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2012 - IADE/UVA - CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA A AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA. Data, locais e horários de realização dos testes físicos: Data: 03/05/2012. Local: ESTÁDIO MUNICIPAL DE SOBRAL Endereço: Rua Dinorah Ramos, S/Nº, Bairro Junco, Sobral - CE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
627	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO COSTA	03/05/2012	07:00
307	CICERO FILHO CARNEIRO COSTA	03/05/2012	07:00
949	IVO GOMES OLIVEIRA	03/05/2012	07:00
1686	THAMIRES OLIVEIRA	03/05/2012	07:00
1388	MARIA LIGIA MACHADO DE SOUSA	03/05/2012	07:00
380	DENYLLSON SOARES SOUZA	03/05/2012	07:00
356	DANIEL OLIVEIRA GOMES	03/05/2012	07:00
1683	TAVITO JOSE SIMOES MARTINS	03/05/2012	07:00
1668	SYMARA NAYANNE SOARES SOUZA	03/05/2012	07:00
1755	WILLIAM DOUGLAS SAMPAIO DE SOUSA	03/05/2012	07:00
283	CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE MENDES	03/05/2012	07:00
480	ERASMO SIMOES MARTINS JUNIOR	03/05/2012	07:00
1330	MARCOS ANTONIO REINALDO CUNHA	03/05/2012	07:00
374	DAVIDSON LUIS MENEZES RODRIGUES	03/05/2012	07:00
1269	LUIS CARLOS DA SILVA FERREIRA	03/05/2012	07:00
1251	LUCAS AGUIAR SENA	03/05/2012	07:00
1328	MARCOS ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	03/05/2012	07:00
977	JEAN CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	03/05/2012	07:00
172	ANTONIO GONCALVES SOARES	03/05/2012	07:00
355	DANIEL MOREIRA DO CARMO	03/05/2012	07:00
1466	OSVALDO COELHO DA SILVA	03/05/2012	07:00
1049	JONATAN MAGALHAES RODRIGUES	03/05/2012	07:00
1249	LUAN LOPES DOS SANTOS CARLOS	03/05/2012	07:00
323	CLEISON MOREIRA VIEIRA	03/05/2012	07:00
1451	NATHAN JORGE TRAJANO SEVERIANO	03/05/2012	07:00
1689	THIAGO CAMPOS DE CASTRO FARRAPO	03/05/2012	07:00
57	ALISSON ARAUJO DIAS	03/05/2012	07:00
701	FRANCISCO HELIO DE CARVALHO	03/05/2012	07:00
626	FRANCISCO DAVID LOPES FERNANDES	03/05/2012	07:00
239	BENEDITA DHEERLLEN MENDES AGUIAR	03/05/2012	07:00
62	ALYSON PORFIRIO TORRES	03/05/2012	07:00
755	FRANCISCO KLEBER SOUSA BEZERRA	03/05/2012	07:00
1326	MARCONDES MOREIRA ARAGAO	03/05/2012	07:00
1514	PEDRO JORGE ALBUQUERQUE CONSTANCIO	03/05/2012	07:00
1441	MOESIO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	03/05/2012	07:00
1038	JOELSON EMANUEL AGUIAR COSTA	03/05/2012	07:00
1625	RUBENS WENDEL SOUSA HENRIQUE	03/05/2012	07:00
730	FRANCISCO JOELSON RODRIGUES TORRES SIQUEIRA	03/05/2012	07:00
158	ANTONIO ERNANDES MELO POMPILIO	03/05/2012	07:00
1705	TIAGO MOREIRA DO CARMO	03/05/2012	07:00
1474	PAULO ALBERTO DUARTE PONTE	03/05/2012	07:00
981	JEFFERSON RAFAEL MENDES ARAGAO	03/05/2012	07:00
563	FRANCISCO ALCIDES MARTINS JUNIOR	03/05/2012	07:00
587	FRANCISCO ARISTIDES MARQUES RIPARDO	03/05/2012	07:00
1568	RENO SAMID MOURAO VIANA BELEM	03/05/2012	07:00
792	FRANCISCO OSMARINO ESTEVAM DA SILVA	03/05/2012	07:00
1052	JONES MATOS SOUSA	03/05/2012	07:00

1184	JOSIMAR SILVA DE SOUSA	03/05/2012	07:00
304	CARLOS WASHINGTON NUNES DA SILVA	03/05/2012	07:00
665	FRANCISCO ERICO ROMAO DE SOUSA	03/05/2012	07:00
206	ANTONIO ROBSON DE SOUSA MORAES	03/05/2012	07:00
1007	JOAO CARLOS DE SOUZA BEZERRA	03/05/2012	07:00
1662	STENIO ROBSON GOMES DE AZEVEDO	03/05/2012	07:00
465	ELVIS DAVI MENDES	03/05/2012	07:00
1464	ORLANDO RODRIGUES DA SILVA	03/05/2012	07:00
345	DATAN AZEVEDO AGUIAR	03/05/2012	07:00
1110	JOSE HELCIO ALVES ADEODATO	03/05/2012	07:00
611	FRANCISCO CLESLEY DE SOUSA	03/05/2012	07:00
1078	JOSE AUGUSTO DE CASTRO NETO	03/05/2012	07:00
177	ANTONIO ITALO RODRIGUES BEZERRA	03/05/2012	07:00
1311	MARCELINO FERREIRA LIMA	03/05/2012	15:00
1244	LINNEKER FREIRE FROTA	03/05/2012	15:00
1614	RONELSEN CAROLINO TORRES VASCONCELOS	03/05/2012	15:00
1712	TICIANO DE PAULA CARNEIRO	03/05/2012	15:00
651	FRANCISCO DOUGLAS DE SOUSA FIGUEIREDO	03/05/2012	15:00
358	DANIEL PAIVA RODRIGUES	03/05/2012	15:00
773	FRANCISCO LUCIO AGUIAR DA SILVA	03/05/2012	15:00
1142	JOSE PEDRO NOGUEIRA LOPES	03/05/2012	15:00
1743	WASHINGTON PONTES DE VASCONCELOS JUNIOR	03/05/2012	15:00
275	CARLOS ALBERTO LOPES RODRIGUES	03/05/2012	15:00
752	FRANCISCO KELTON MELO BEZERRA	03/05/2012	15:00
416	EDILSON MIKE FREIRE ARAUJO	03/05/2012	15:00
658	FRANCISCO EDUARDO DA COSTA RODRIGUES	03/05/2012	15:00
1207	KERLLYN DOS SANTOS LINHARES	03/05/2012	15:00
286	CARLOS EDUARDO MARTINS COELHO	03/05/2012	15:00
148	ANTONIO DIMAS CARNEIRO DE FARIAS	03/05/2012	15:00
1516	PEDRO PALHANO BRAGA JUNIOR	03/05/2012	15:00
660	FRANCISCO ELIANO PESSOA DE SOUSA	03/05/2012	15:00
1410	MARIO EDUARDO VICENTE	03/05/2012	15:00
853	FRANCISCO WENDER DA PONTE PARENTE	03/05/2012	15:00
522	FELIPE JOSE FONTENELE FILHO	03/05/2012	15:00
143	ANTONIO DAVID TOMAS DA SILVA	03/05/2012	15:00
359	DANIEL RODRIGUES MENDONCA	03/05/2012	15:00
576	FRANCISCO ANDERSON SILVA LIMA	03/05/2012	15:00
1512	PEDRO DANIEL MORAES RODRIGUES	03/05/2012	15:00
1282	LUIS THAYNAN MARROCOS DE CARLOS BRITO	03/05/2012	15:00
1183	JOSIER RIPARDO NASCIMENTO	03/05/2012	15:00
400	DOMINGOS MADEIRA MARTINS NETO	03/05/2012	15:00
1353	MARIA ADELANT RODRIGUES MOREIRA	03/05/2012	15:00
693	FRANCISCO GLEYSON PAULO	03/05/2012	15:00
24	ALDANIA GOMES DE OLIVEIRA	03/05/2012	15:00
469	EMANUEL CHARLES ALBUQUERQUE LOIOLA	03/05/2012	15:00
892	GREGORY BERGMAN FREIRE DE ALMEIDA	03/05/2012	15:00
799	FRANCISCO RAFAEL RODRIGUES RIPARDO	03/05/2012	15:00
1732	VYTOR LEANDRO OLIVEIRA	03/05/2012	15:00
1	ABILIO ARRUDA SOUSA	03/05/2012	15:00
445	ELFONES RODRIGUES MONTEIRO FILHO	03/05/2012	15:00
1534	RAFAEL VICENTE PAIVA	03/05/2012	15:00
212	ANTONIO VALFRIDO SOUSA DUARTE	03/05/2012	15:00
921	HERMES FROTA CARNEIRO	03/05/2012	15:00
1763	WLANDHER MAGSON BARROS BEZERRA	03/05/2012	15:00
1698	TIAGO CAMPOS DE AGUIAR	03/05/2012	15:00
1235	LEONARDO FLAMELL MELO JULIO	03/05/2012	15:00
934	ISAAC CARNEIRO DE LIMA	03/05/2012	15:00
1762	WISLEY MENEZES DE PAIVA	03/05/2012	15:00
1559	REMERSON OLIMPIO LEMOS FERREIRA COSTA	03/05/2012	15:00
1290	LUIZ GLAYSON ALBUQUERQUE BENTO	03/05/2012	15:00
508	FABIANO BRAZ E SILVA	03/05/2012	15:00
753	FRANCISCO KELVE SOUZA DE ARAGAO	03/05/2012	15:00
319	CLAUDIO RUFINO CRUZ	03/05/2012	15:00
47	ALEXSANDRO MACHADO DE ALBUQUERQUE	03/05/2012	15:00
1653	SILAS RODRIGUES ARAGAO	03/05/2012	15:00
1491	PAULO HENRIQUE PARENTE SOUSA	03/05/2012	15:00
255	BRUNO DA COSTA OLIVEIRA	03/05/2012	15:00
1334	MARCOS GLADSON SILVA DE SOUSA	03/05/2012	15:00
581	FRANCISCO ARAUJO DE PAULA JUNIOR	03/05/2012	15:00
1267	LUIS AMBROSIO DE OLIVEIRA FILHO	03/05/2012	15:00
925	HUGO LOPES RODRIGUES	03/05/2012	15:00
1169	JOSE WENDERSON TOMAZ DOS SANTOS	03/05/2012	15:00
344	CRISTOVAO JUNIOR LIMA PEREIRA	03/05/2012	15:00
1632	SAMUEL DE LIMA COSTA	03/05/2012	15:00
1449	NATANAEL MOREIRA DE ARAUJO	03/05/2012	15:00
116	ANTONIA JACILENE SILVA DE MARIA	03/05/2012	15:00
1090	JOSE DAVID BEZERRA SOUZA	03/05/2012	15:00
1603	ROMARIO VICENTE PAIVA	03/05/2012	15:00
912	HAROLDO COELHO GOMES	03/05/2012	15:00
994	JOAO BATISTA ARAGAO DE OLIVEIRA FILHO	03/05/2012	15:00
775	FRANCISCO MACIEL BARBOSA VIEIRA	03/05/2012	15:00
1325	MARCIO ROGERIO DA SILVA	03/05/2012	15:00
1216	LAILA MARQUES DE OLIVEIRA	03/05/2012	15:00

1358	MARIA ALEXSANDRA SILVA NUNES	03/05/2012	15:00
1133	JOSE MARIA LIBERATO JUNIOR	03/05/2012	15:00
1470	OZIEL ROCHA RODRIGUES	03/05/2012	15:00
1131	JOSE MARCONDES MENDES FILHO	03/05/2012	15:00
1043	JOHNATAN STHEYLON SILVA DE SOUZA	03/05/2012	15:00
1680	TATIANA LIBERATO MOURA	03/05/2012	15:00
1113	JOSE ISRAEL RODRIGUES VASCONCELOS FILHO	03/05/2012	15:00
246	BENEDITO SOARES	03/05/2012	15:00
393	DIEGO SOUSA FREIRE	03/05/2012	15:00
1177	JOSE YAGO DE LIMA CAVALCANTE	03/05/2012	15:00
1277	LUIS FERNANDO MUNIZ GOMES	03/05/2012	15:00
1753	WILLIAMS DA SILVA	03/05/2012	15:00
1034	JOAO VICTOR RIBEIRO DE OLIVEIRA	03/05/2012	15:00
1637	SAMUEL LOPES RIBEIRO	03/05/2012	15:00
988	JESUS NAZARENO ARAUJO MONCAO	03/05/2012	15:00
1510	PEDRO ARAGAO ALMEIDA FILHO	03/05/2012	15:00
927	IAGARO LUAN DA SILVA	03/05/2012	15:00
261	BRUNO RODRIGUES MOREIRA	03/05/2012	15:00
1071	JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO	03/05/2012	15:00
1730	VINICIUS MORAES DOS SANTOS	03/05/2012	15:00
209	ANTONIO ROSIEL DE VASCONCELOS SOUZA	03/05/2012	15:00
138	ANTONIO CLEILTON OLIVEIRA RODRIGUES	03/05/2012	15:00
1744	WEDEMBERG RIBEIRO DA PONTE	03/05/2012	15:00
1726	VICENTE DE PAULO SILVA DUARTE	03/05/2012	15:00
1239	LEYDSOON RIBEIRO BRAGA	03/05/2012	15:00
1645	SAULO LINEKER VASCONCELOS ARRUDA	03/05/2012	15:00
1538	RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	03/05/2012	15:00
1125	JOSE LAURICELIO BATISTA DE ARAUJO	03/05/2012	15:00
648	FRANCISCO DO CARMO SILVA	03/05/2012	15:00
1487	PAULO FRANCISCO DE SA JUNIOR	03/05/2012	15:00

Data: 04/05/2012 - Local: CAMPUS DO DERBY da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, Endereço: Av. Comandante Maurocêlio Rocha Ponte, nº 150. Bairro Derby, Sobral – CE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
627	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO COSTA	04/05/2012	07:00
307	CICERO FILHO CARNEIRO COSTA	04/05/2012	07:00
949	IVO GOMES OLIVEIRA	04/05/2012	07:00
1686	THAMIRIS OLIVEIRA	04/05/2012	07:00
1388	MARIA LIGIA MACHADO DE SOUSA	04/05/2012	07:00
380	DENYLLSON SOARES SOUZA	04/05/2012	07:00
356	DANIEL OLIVEIRA GOMES	04/05/2012	07:00
1683	TAVITO JOSE SIMOES MARTINS	04/05/2012	07:00
1668	SYMARA NAYANNE SOARES SOUZA	04/05/2012	07:00
1755	WILLIAM DOUGLAS SAMPAIO DE SOUSA	04/05/2012	07:00
283	CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE MENDES	04/05/2012	07:00
480	ERASMO SIMOES MARTINS JUNIOR	04/05/2012	07:00
1330	MARCOS ANTONIO REINALDO CUNHA	04/05/2012	07:00
374	DAVIDSON LUIS MENEZES RODRIGUES	04/05/2012	07:00
1269	LUIS CARLOS DA SILVA FERREIRA	04/05/2012	07:00
1251	LUCAS AGUIAR SENA	04/05/2012	07:00
1328	MARCOS ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	04/05/2012	07:00
977	JEAN CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	04/05/2012	07:00
172	ANTONIO GONCALVES SOARES	04/05/2012	07:00
355	DANIEL MOREIRA DO CARMO	04/05/2012	07:00
1466	OSVALDO COELHO DA SILVA	04/05/2012	07:00
1049	JONATAN MAGALHAES RODRIGUES	04/05/2012	07:00
1249	LUAN LOPES DOS SANTOS CARLOS	04/05/2012	07:00
323	CLEISON MOREIRA VIEIRA	04/05/2012	07:00
1451	NATHAN JORGE TRAJANO SEVERIANO	04/05/2012	07:00
1689	THIAGO CAMPOS DE CASTRO FARRAPO	04/05/2012	07:00
57	ALISSON ARAUJO DIAS	04/05/2012	07:00
701	FRANCISCO HELIO DE CARVALHO	04/05/2012	07:00
626	FRANCISCO DAVID LOPES FERNANDES	04/05/2012	07:00
239	BENEDITA DHEERLLEN MENDES AGUIAR	04/05/2012	07:00
62	ALYSON PORFIRIO TORRES	04/05/2012	07:00
755	FRANCISCO KLEBER SOUSA BEZERRA	04/05/2012	07:00
1326	MARCONDES MOREIRA ARAUJO	04/05/2012	07:00
1514	PEDRO JORGE ALBUQUERQUE CONSTANCIO	04/05/2012	07:00
1441	MOESIO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	04/05/2012	07:00
1038	JOELSON EMANUEL AGUIAR COSTA	04/05/2012	07:00
1625	RUBENS WENDEL SOUSA HENRIQUE	04/05/2012	07:00
730	FRANCISCO JOELSON RODRIGUES TORRES SIQUEIRA	04/05/2012	07:00
158	ANTONIO ERNANDES MELO POMPILIO	04/05/2012	07:00
1705	TIAGO MOREIRA DO CARMO	04/05/2012	07:00
1474	PAULO ALBERTO DUARTE PONTE	04/05/2012	07:00
981	JEFFERSON RAFAEL MENDES ARAUJO	04/05/2012	07:00
563	FRANCISCO ALCIDES MARTINS JUNIOR	04/05/2012	07:00
587	FRANCISCO ARISTIDES MARQUES RIPARDO	04/05/2012	07:00
1568	RENO SAMID MOURAO VIANA BELEM	04/05/2012	07:00
792	FRANCISCO OSMARINO ESTEVAM DA SILVA	04/05/2012	07:00
1052	JONES MATOS SOUSA	04/05/2012	07:00
1184	JOSIMAR SILVA DE SOUSA	04/05/2012	07:00
304	CARLOS WASHINGTON NUNES DA SILVA	04/05/2012	07:00
665	FRANCISCO ERICO ROMAO DE SOUSA	04/05/2012	07:00
206	ANTONIO ROBSON DE SOUSA MORAES	04/05/2012	07:00
1007	JOAO CARLOS DE SOUZA BEZERRA	04/05/2012	07:00
1662	STENIO ROBSON GOMES DE AZEVEDO	04/05/2012	07:00
465	ELVIS DAVI MENDES	04/05/2012	07:00
1464	ORLANDO RODRIGUES DA SILVA	04/05/2012	07:00
345	DATAN AZEVEDO AGUIAR	04/05/2012	07:00
1110	JOSE HELCIO ALVES ADEODATO	04/05/2012	07:00
611	FRANCISCO CLESLEY DE SOUSA	04/05/2012	07:00
1078	JOSE AGUSTO DE CASTRO NETO	04/05/2012	07:00
177	ANTONIO ITALO RODRIGUES BEZERRA	04/05/2012	07:00
1311	MARCELINO FERREIRA LIMA	04/05/2012	15:00
1244	LINNEKER FREIRE FROTA	04/05/2012	15:00
1614	RONIELSEN CAROLINO TORRES VASCONCELOS	04/05/2012	15:00
1712	TICIANO DE PAULA CARNEIRO	04/05/2012	15:00

651	FRANCISCO DOUGLAS DE SOUSA FIGUEREDO	04/05/2012	15:00
358	DANIEL PAIVA RODRIGUES	04/05/2012	15:00
773	FRANCISCO LUCIO AGUIAR DA SILVA	04/05/2012	15:00
1142	JOSE PEDRO NOGUEIRA LOPES	04/05/2012	15:00
1743	WASHINGTON PONTES DE VASCONCELOS JUNIOR	04/05/2012	15:00
275	CARLOS ALBERTO LOPES RODRIGUES	04/05/2012	15:00
752	FRANCISCO KELTON MELO BEZERRA	04/05/2012	15:00
416	EDILSON MIKE FREIRE ARAUJO	04/05/2012	15:00
658	FRANCISCO EDUARDO DA COSTA RODRIGUES	04/05/2012	15:00
1207	KERLLYN DOS SANTOS LINHARES	04/05/2012	15:00
286	CARLOS EDUARDO MARTINS COELHO	04/05/2012	15:00
148	ANTONIO DIMAS CARNEIRO DE FARIAS	04/05/2012	15:00
1516	PEDRO PALHANO BRAGA JUNIOR	04/05/2012	15:00
660	FRANCISCO ELIANO PESSOA DE SOUSA	04/05/2012	15:00
1410	MARIO EDUARDO VICENTE	04/05/2012	15:00
853	FRANCISCO WENDER DA PONTE PARENTE	04/05/2012	15:00
522	FELIPE JOSE FONTENELE FILHO	04/05/2012	15:00
143	ANTONIO DAVID TOMAS DA SILVA	04/05/2012	15:00
359	DANIEL RODRIGUES MENDONCA	04/05/2012	15:00
576	FRANCISCO ANDERSON SILVA LIMA	04/05/2012	15:00
1512	PEDRO DANIEL MORAES RODRIGUES	04/05/2012	15:00
1282	LUIS THAYNAN MARROCOS DE CARLOS BRITO	04/05/2012	15:00
1183	JOSIER RIPARDO NASCIMENTO	04/05/2012	15:00
400	DOMINGOS MADEIRA MARTINS NETO	04/05/2012	15:00
1353	MARIA ADELANE RODRIGUES MOREIRA	04/05/2012	15:00
693	FRANCISCO GLEYSON PAULO	04/05/2012	15:00
24	ALDANIA GOMES DE OLIVEIRA	04/05/2012	15:00
469	EMANUEL CHARLES ALBUQUERQUE LOIOLA	04/05/2012	15:00
892	GHREGORY BERGMAN FREIRE DE ALMEIDA	04/05/2012	15:00
799	FRANCISCO RAFAEL RODRIGUES RIPARDO	04/05/2012	15:00
1732	VYTOR LEANDRO OLIVEIRA	04/05/2012	15:00
1	ABILIO ARRUDA SOUSA	04/05/2012	15:00
445	ELEONES RODRIGUES MONTEIRO FILHO	04/05/2012	15:00
1534	RAFAEL VICENTE PAIVA	04/05/2012	15:00
212	ANTONIO VALFRIDO SOUSA DUARTE	04/05/2012	15:00
921	HERMES FROTA CARNEIRO	04/05/2012	15:00
1763	WLANDHER MAGSON BARROS BEZERRA	04/05/2012	15:00
1698	TIAGO CAMPOS DE AGUIAR	04/05/2012	15:00
1235	LEONARDO FLAMELL MELO JULIO	04/05/2012	15:00
934	ISAAC CARNEIRO DE LIMA	04/05/2012	15:00
1762	WISLEY MENEZES DE PAIVA	04/05/2012	15:00
1559	REMERTSON OLIMPIO LEMOS FERREIRA COSTA	04/05/2012	15:00
1290	LUIZ GLAYSON ALBUQUERQUE BENTO	04/05/2012	15:00
508	FABIANO BRAZ E SILVA	04/05/2012	15:00
753	FRANCISCO KELVE SOUZA DE ARAUJO	04/05/2012	15:00
319	CLAUDIO RUFINO CRUZ	04/05/2012	15:00
47	ALEXSANDRO MACHADO DE ALBUQUERQUE	04/05/2012	15:00
1653	SILAS RODRIGUES ARAUJO	04/05/2012	15:00
1491	PAULO HENRIQUE PARENTE SOUSA	04/05/2012	15:00
255	BRUNO DA COSTA OLIVEIRA	04/05/2012	15:00
1334	MARCOS GLADSON SILVA DE SOUSA	04/05/2012	15:00
581	FRANCISCO ARAUJO DE PAULA JUNIOR	04/05/2012	15:00
1267	LUIS AMBROSIO DE OLIVEIRA FILHO	04/05/2012	15:00
925	HUGO LOPES RODRIGUES	04/05/2012	15:00
1169	JOSE WENDERSON TOMAZ DOS SANTOS	04/05/2012	15:00
344	CRISTOVAO JUNIOR LIMA PEREIRA	04/05/2012	15:00
1632	SAMUEL DE LIMA COSTA	04/05/2012	15:00
1449	NATANAEL MOREIRA DE ARAUJO	04/05/2012	15:00
116	ANTONIA JACILENE SILVA DE MARIA	04/05/2012	15:00
1090	JOSE DAVID BEZERRA SOUZA	04/05/2012	15:00
1603	ROMARIO VICENTE PAIVA	04/05/2012	15:00
912	HAROLDO COELHO GOMES	04/05/2012	15:00
994	JOAO BATISTA ARAUJO DE OLIVEIRA FILHO	04/05/2012	15:00
775	FRANCISCO MACIEL BARBOSA VIEIRA	04/05/2012	15:00
1325	MARCIO ROGERIO DA SILVA	04/05/2012	15:00
1216	LAILA MARQUES DE OLIVEIRA	04/05/2012	15:00
1358	MARIA ALEXSANDRA SILVA NUNES	04/05/2012	15:00
1133	JOSE MARIA LIBERATO JUNIOR	04/05/2012	15:00
1470	OZIEL ROCHA RODRIGUES	04/05/2012	15:00
1131	JOSE MARCONDES MENDES FILHO	04/05/2012	15:00
1043	JOHNATAN STHEYLON SILVA DE SOUZA	04/05/2012	15:00
1680	TATIANA LIBERATO MOURA	04/05/2012	15:00
1113	JOSE ISRAEL RODRIGUES VASCONCELOS FILHO	04/05/2012	15:00
246	BENEDITO SOARES	04/05/2012	15:00
393	DIEGO SOUSA FREIRE	04/05/2012	15:00
1177	JOSE YAGO DE LIMA CAVALCANTE	04/05/2012	15:00
1277	LUIS FERNANDO MUNIZ GOMES	04/05/2012	15:00
1753	WILLIAMS DA SILVA	04/05/2012	15:00
1034	JOAO VICTOR RIBEIRO DE OLIVEIRA	04/05/2012	15:00
1637	SAMUEL LOPES RIBEIRO	04/05/2012	15:00
988	JESUS NAZARENO ARAUJO MONCAO	04/05/2012	15:00
1510	PEDRO ARAGAO ALMEIDA FILHO	04/05/2012	15:00
927	IAGARO LUAN DA SILVA	04/05/2012	15:00
261	BRUNO RODRIGUES MOREIRA	04/05/2012	15:00
1071	JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO	04/05/2012	15:00
1730	VINICIUS MORAES DOS SANTOS	04/05/2012	15:00
209	ANTONIO ROSIEL DE VASCONCELOS SOUZA	04/05/2012	15:00
138	ANTONIO CLEILTON OLIVEIRA RODRIGUES	04/05/2012	15:00
1744	WEDEMBERG RIBEIRO DA PONTE	04/05/2012	15:00
1726	VICENTE DE PAULO SILVA DUARTE	04/05/2012	15:00
1239	LEYDSOON RIBEIRO BRAGA	04/05/2012	15:00
1645	SAULO LINEKER VASCONCELOS ARRUDA	04/05/2012	15:00
1538	RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	04/05/2012	15:00
1125	JOSE LAURICELIO BATISTA DE ARAUJO	04/05/2012	15:00
648	FRANCISCO DO CARMO SILVA	04/05/2012	15:00
1487	PAULO FRANCISCO DE SA JUNIOR	04/05/2012	15:00

ANEXO II DO EDITAL N° 01/2012 - IADE/UVA 1. QUADRO DE DETALHAMENTO DOS TESTES DE CAPACIDADE FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO DA TABELA DE ÍNDICES			
TESTE	DETALHAMENTO DO TESTE	TABELA DE ÍNDICES	
		REPETIÇÕES / METROS	TEMPO MÁXIMO
	PARA O SEXO MASCULINO		
1.1.1. FLEXÃO DINÂMICA DE BRAÇO (EM BARRA FIXA)	1.1.1.1. Posição Inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao co'mando de “em posição”, o candidato empunhará a barra em as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo. 1.1.1.2. Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício. 1.1.1.3. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações: 1.1.1.4. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra: a) tocar com o (s) pé (s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo que para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos; b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física; c) apoiar o queixo na barra; d) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos. 1.1.1.5. O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta. 1.1.1.6. O candidato que não alcançar o índice mínimo exigido para este teste será considerado INAPTO e consequentemente eliminado do concurso. 1.1.1.7. A contagem oficial de repetições executadas pelos candidatos neste teste será feita, exclusivamente, por componente da banca examinadora.	03 Repetições	01 Minuto
1.1.2. FLEXÃO ABDOMINAL	1.1.2.1. O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos do sexo masculino obedecerão aos seguintes critérios: a) a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo; b) após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução. 1.1.2.2. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações: a) o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito; b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta; c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa; d) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora; e) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo; f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial; g) se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada. 1.1.2.3. O candidato que não alcançar o índice mínimo exigido para este teste será considerado INAPTO e consequentemente eliminado do concurso. 1.1.2.4. A contagem oficial de tempo e de repetições executadas pelos candidatos neste teste, será feita exclusivamente por componente da banca examinadora.	30 Repetições	01 Minuto

1.1.3. CORRIDA	1.1.3.1. Execução: a prova será realizada em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto. O candidato terá o prazo de 12 (doze) minutos para executar a prova. Para a realização da prova de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir. 1.1.3.2. Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como não poderá deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após findos os doze minutos, sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso. 1.1.3.3. A execução desta prova levará em consideração as seguintes observações: a) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora; b) o candidato poderá caminhar, parar e, se quiser, recomeçar a correr; c) o candidato não poderá abandonar o local de corrida; d) os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados por um silvo de apito; e) o relógio do examinador da prova controlará o tempo oficial da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma; f) ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento; g) após o apito que indica o término da prova, o candidato deve evitar parar bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito. A orientação é para que o candidato continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando souo o apito de término do tempo da prova; h) ao soar o apito encerrando a prova, o candidato deve permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida. 1.1.3.4. O candidato que não alcançar o índice mínimo exigido para este teste será considerado INAPTO e consequentemente eliminado do concurso. 1.1.3.5. A contagem oficial de tempo e distância percorrida pelos candidatos neste teste será feita exclusivamente por componente da banca examinadora.	1.500 Metros 12 Minutos
1.2.1. FLEXÃO DE BRAÇOS (APOIO DE FRENTE)	1.2.1.1. Posição Inicial: a candidata posiciona-se com joelhos e pés ao solo à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, a candidata ficará em 06 apoios (pés, joelhos e mãos), apoiando-se sobre as mãos, joelhos e pés devendo os braços ficarem paralelos em extensão, separados pela largura dos ombros e com as mãos voltadas para frente. 1.2.1.2. Execução: os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados por um silvo de apito; 1.2.1.3. Ao silvo do apito a candidata flexionará simultaneamente os cotovelos aproximando o queixo do solo e estando o quadril em extensão durante a realização do exercício. Em seguida e sem interrupção, a candidata deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução. 1.2.1.4. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações: a) o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito; b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta; c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa; d) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial; e) se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada. 1.2.1.5. A candidata que não alcançar o índice mínimo exigido para este teste será considerada INAPTA e consequentemente eliminada do concurso. 1.2.1.6. A contagem oficial de tempo e do número de repetições efetuadas pelas candidatas durante o teste será feita exclusivamente por componente da banca examinadora.	15 Repetições 01 Minuto

PARA O SEXO FEMININO

1.2.2 FLEXÃO ABDOMINAL	1.2.2.1. O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para as candidatas do sexo feminino obedecerão aos seguintes critérios: a) a posição inicial será tomada com a candidata deitada de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo; b) após o silvo de apito, a candidata começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, a candidata deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução. 1.2.2.2. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações: a) o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com o silvo de um apito; b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta; c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa; d) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora; e) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo; f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial; g) se, ao soar o apito para o término do teste, a candidata estiver em meio à execução, essa repetição não será computada. 1.2.2.3. A candidata que não alcançar o índice mínimo exigido para este teste será considerada INAPTA e, consequentemente, eliminada do concurso. 1.2.2.4. A contagem oficial de tempo e de repetições executadas pelas candidatas neste teste será feita exclusivamente por componente da banca examinadora.	26 Repetições 01 Minuto
1.2.3. CORRIDA	1.2.3.1. Execução: a prova será realizada em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto. A candidata terá o prazo de 12 (doze) minutos para executar a prova. Para a realização da prova de corrida, a candidata poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir. 1.2.3.2. Durante a realização do teste, a candidata não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como não poderá deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de findado os doze minutos, sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerada inapta e, consequentemente, eliminada do concurso. 1.2.3.3. A execução desta prova levará em consideração as seguintes observações: a) a distância percorrida pela candidata, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora; b) a candidata poderá caminhar, parar e, se quiser, recomeçar a correr; c) a candidata não poderá abandonar o local de corrida; d) os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados por um silvo de apito; e) o relógio do examinador da prova controlará o tempo oficial da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma; f) ao passar pelo local de início da prova, cada candidata deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento; g) após o apito que indica o término da prova, a candidata deve evitar parar bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito. A orientação é para que a candidata continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo da prova; h) ao soar o apito encerrando a prova, a candidata deve permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida. 1.2.3.4. A candidata que não alcançar o índice mínimo exigido para este teste será considerada INAPTA e, consequentemente, eliminada do concurso. 1.2.3.5. A contagem oficial de tempo e distância percorrida pelas candidatas neste teste será feita exclusivamente por componente da banca examinadora.	1.200 Metros 12 Minutos

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/2012 - IADE/UVA MODELO PARA ATESTADO MÉDICO - ATESTADO MÉDICO Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) a realizar os testes de corrida,

abdominal, flexão em barra e/ou flexão de braços da prova de capacidade física do concurso público para provimento efetivo do cargo de Guarda Civil Municipal de Sobral/CE. Sobral (CE), _____ de _____ de _____. _____ Assinatura / Carimbo e CRM do Médico. ■